

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 17 de Janeiro de 2013 Nº 25967

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Programa de Assistência à Saúde do Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Estado de Mato Grosso institui no âmbito do MT Saúde, o Programa de Assistência à Saúde do Servidor Público do Poder Executivo.

Parágrafo único São beneficiários do Programa de Assistência à Saúde de que trata o caput deste artigo, os servidores que estejam na atividade ou aposentados, titulares de cargo efetivo, os estabilizados constitucionalmente, os militares e os empregados públicos.

Art. 2º A modalidade de Assistência à Saúde de que trata o art. 1º sem prejuízo do modelo de gestão criado pela Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003, deverá ser prestado mediante auxílio, por meio de ressarcimento parcial de despesas com plano de saúde suplementar, atendidas as exigências desta lei complementar.

Art. 3º Para fazer jus ao auxílio, o plano de assistência à saúde, contratado, deverá atender no mínimo ao Plano de Referência da Agência Nacional de Saúde - ANS.

Art. 4º O valor do auxílio será escalonado por remuneração e faixa etária, conforme disposto em Decreto.

§ 1º O valor do auxílio deve ser reajustado automaticamente com o mesmo índice aplicado no plano de Saúde dos Servidores.

§ 2º O auxílio será pago no mês subsequente à comprovação da contratação do plano de assistência à saúde suplementar pelo servidor.

§ 3º Para fazer jus ao auxílio previsto nesta lei complementar, o servidor deverá aderir ao plano de saúde cuja administradora seja consignatária na folha de pagamento.

Art. 5º O auxílio de que trata esta lei complementar:

I - não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não poderá ser percebido com outro auxílio ou benefício de mesmo título ou por idêntico fundamento;

III - não integrará a base de cálculo para margem consignável;

IV - não poderá ser percebido por beneficiário que permaneça no modelo de gestão de plano de saúde que trata a Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003.

Art. 6º A suspensão do pagamento se dará nos seguintes casos:

I - cessão e disposição de servidor com ônus para o órgão ou ente cesionário, fora do âmbito do Poder Executivo;

II - nos afastamentos legais, exceto naqueles que impliquem percepção de remuneração.

Art. 7º Dar-se-á a perda do auxílio em casos de exoneração, demissão do cargo, morte do beneficiário ou desligamento do plano de saúde.

Art. 8º O Estado de Mato Grosso regulamentará esta lei complementar através de Decreto, disciplinando, inclusive, as regras relativas aos beneficiários, à concessão, ao desligamento e ao custeio, bem como as regras para o credenciamento e relacionamento com as administradoras e operadoras de planos de saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado, alocadas no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

Art. 10 Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, autorizado a tomar as medidas pertinentes ao cumprimento do disposto nesta lei complementar, criando programas, projetos, atividades e operações especiais que julgar necessários.

Art. 11 As disposições da Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003, não se aplicam ao Programa de Assistência à Saúde disciplinado por esta lei complementar.

Art. 12 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

Deputado Romaldo Júnior – Presidente em exercício

Deputado Mauro Savi – 1º Secretário

Deputado Dilmar Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL**, aposto ao Projeto de Lei Complementar que "**Dispõe sobre o Programa de Assistência à Saúde do Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**".

O Projeto de Lei em tela, conduzido à Assembleia Legislativa pela Mensagem nº 71/2012, retornou ao Poder Executivo carregando emendas parlamentares, estas externadas da seguinte forma: **inclusão do termo "no âmbito do MT Saúde" no caput do art. 1º; inserção do termo "do Programa de Assistência à saúde de que trata o caput deste artigo" no parágrafo único do art. 1º; e alteração dos seguintes dispositivos: art. 2º; art. 4º, § 1º; art. 5º, inciso IV; art. 9º.**

Ao cotejo das alterações promovidas, observa-se que as relacionadas ao parágrafo único do art. 1º e ao inciso IV do art. 5º somente se prestam a dar redação diferenciada daquela proposta pelo Poder Executivo, sem se distanciar das intenções precipuamente manifestadas nesses dispositivos. O mesmo, no entanto, não se pode dizer das emendas incursas no art. 1º, caput, art. 2º, art. 4º, § 1º, e art. 9º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa Araújo

Examinando-se a ementa efetivada no art. 1º, *caput*, nota-se que a nobre Assembléia Legislativa intencionou estabelecer a previsão de que "O Estado de Mato Grosso institui, no âmbito do MT Saúde, o programa de assistência ao Servidor Público do Poder Executivo" (sem grifo no original). Daí se depreende que, diferentemente da proposta apresentada pelo Poder Executivo, ao que parece, a emenda acabou por vincular o programa ao âmbito do MT Saúde.

Curiosamente, porém, outra emenda parlamentar estipulou no art. 5º, IV, que o auxílio de que trata a lei sob comento "não poderá ser percebido por beneficiário que permaneça no modelo de gestão de plano de saúde que trata a Lei Complementar n. 127, de 11 de julho de 2003" (também sem grifo no original) a qual, a propósito, criou o Mato Grosso Saúde. Em outras palavras e ante as anotações acima, percebe-se que apesar de o programa estar instituído no âmbito do MT SAÚDE, o benefício não poderia ser percebido pelo servidor incluído no MT Saúde.

E mais. Embora o beneficiário do MT Saúde não possa receber o benefício mencionado no diploma, segundo a ementa efetivada no art. 9º, "As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Estado, alocadas no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde" (sem grifo no original).

Como se vê, as modificações inseridas pela Assembléia Legislativa no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo acabaram gerando dissonâncias entre os comandos do diploma, e tais incongruências, levadas em conta, tornam a proposta de lei carecedora de interesse público, notadamente em razão das dificuldades de se aplicá-la concretamente.

Além disso, cumpre ressaltar que a emenda articulada para o § 1º do art. 4º-comando que passou a dispor que "O valor do auxílio deve ser reajustado automaticamente com o mesmo índice aplicado no plano de Saúde dos Servidores" -, poderia causar substancial aumento de despesa pública, aumento este que poderia surgir divorciado de uma previsão orçamentária.

Vale anotar que, atento à necessidade de planejamento das despesas públicas, foi que o Poder Executivo estipulou o INPC como o índice adequado para embasar o reajuste anual do auxílio referido, vez que este se mostraria adequado a repor desgaste os relacionados à inflação anual. Todavia, a Assembléia Legislativa, ao vincular o referido reajuste às regras de mercado que definem os valores dos planos de saúde, tornou imprevisível, para efeitos de planejamento, a despesa gerada pela lei.

Desse modo, conclui-se que, permanecendo a previsão efetivada pelo Poder Legislativo, o repasse do auxílio mencionado na lei poderia levar o Estado a descumprir as previsões contidas no artigo 167, II, da Constituição Federal, reproduzido no artigo 165, II, da Constituição Estadual, dispositivos que estabelecem expressa vedação a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Por via reflexa, estaria o Estado também afrontando as regras afixadas nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar n. 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sendo assim, Senhores Parlamentares, tendo em vista que os artigos 1º, 2º, 5º, IV e 9º do projeto de lei deixam de atender o interesse público - o que por si só faz acarreta a inviabilidade de todo o diploma -, e tendo em vista, outrossim, a inconstitucionalidade constatada no § 1º do art. 4º, o qual afronta a Constituição da República em seu artigo 167, II, bem como da Constituição Estadual em seu artigo 165, II, **VETO INTEGRALMENTE** o projeto de lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, e aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2012.

Autores: Deputado Sebastião Rezende e Deputado Hermínio J. Barreto

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas as alíneas "j" e "k", ao Art. 8º, da Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Ficam isentos do pagamento do preço os seguintes veículos:

(...)

j) veículos utilizados por pessoas residentes na zona rural que trafeguem na rodovia até 30 quilômetros a partir da praça de pedágio.

k) ao profissional que prestar serviço ao Poder Público, seja ele Municipal, Estadual ou Federal."

Art. 2º Renumerar o Parágrafo único para §1º e acresce o §2º com a seguinte redação:

"(...)

§ 2º O usuário a que se referem as alíneas "j" e "k" poderá comprovar com qualquer documento hábil a sua condição diretamente às concessionárias, que lhes fornecerá documento liberatório do pedágio."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2012.

Deputado Romaldo Júnior – Presidente *em exercício*

Deputado Mauro Savi – 1º Secretário

Deputado Dilmir Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício da competência estabelecida pelo artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao projeto de lei que "**acrescenta dispositivo à Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências**", de autoria dos ilustres Deputados Sebastião

Rezende e Hermínio J. Barreto, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2012.

O projeto de lei, em seu artigo 1º, acrescenta as alíneas "j" e "k" ao artigo 8º da Lei nº 8.620, de 28/12/2006, isentando também do pagamento de pedágio – além das hipóteses já definidas em lei –, "os veículos utilizados por pessoas residentes na zona rural que trafeguem na rodovia até 30 quilômetros a partir da praça de pedágio (alínea 'j'), e os profissionais que prestam serviço ao Poder Público, seja ele Municipal, Estadual ou Federal (alínea 'k')".

O projeto de lei de iniciativa parlamentar dispõe, no artigo 2º, acerca da renumeração do parágrafo único para § 1º, e acrescenta o § 2º, dizendo que "o usuário a que se referem as alíneas 'j' e 'k' poderá comprovar com qualquer documento hábil a sua condição diretamente às concessionárias, que lhes fornecerá documento liberatório do pedágio". O projeto não indica qual artigo da Lei nº 8.620/2006 sofrerá esta última alteração (*acréscimo de um parágrafo*), mas em análise à lei citada, a única conclusão possível é que se trata do artigo 14, já que este dispositivo é o único que conta com um parágrafo único.

A matéria de que cuida o presente projeto de lei insere-se no âmbito de competência dos Estados – Membros, como definido nas regras constitucionais de regência. Aprovada a Lei estadual nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, obedecendo as formalidades devidas ao processo legislativo, foi instituída a cobrança de pedágio aos condutores e/ou proprietários de veículos automotores que utilizam as rodovias estaduais designadas por meio de decreto (art. 1º). Como diz o artigo 2º da lei, a finalidade do pedágio é arrecadar recursos visando a conservação das rodovias. Esta lei já estabelece, nas alíneas do artigo 8º, as hipóteses de isenção do pagamento do preço do pedágio.

O Estado de Mato Grosso, ao cobrar pedágio, ou autorizar sua cobrança em consequência de contrato de concessão, já projeta a realização de receita visando as despesas decorrentes da finalidade legal da instituição do pedágio. No caso de contratos de concessão, o contrato é firmado com base na dicção da Lei nº 8.620/2006, conhecendo assim as partes contratantes, as disposições legais a que estarão submetidas e que devem ser cumpridas. Não se pode modificar ou alterar situações fáticas e jurídicas que possam malferir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de sujeição aos ônus impostos pela legislação de regência, e ao próprio contrato.

Com a proposição em destaque, o Poder Legislativo invade seara de competência do Poder Executivo, na medida em que, como acima pontuado, interfere na gestão e cumprimento de contratos e serviços a cargo do Executivo. E sobre o tema, já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal pela inconstitucionalidade de lei estadual, de iniciativa parlamentar, como se vê da ementa abaixo reproduzida:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.304/02 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXCLUSÃO DE MOTOCICLETAS DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS SUJEITOS AO PAGAMENTO DE PEDÁGIO. CONCESSÃO DE DESCONTO, AOS ESTUDANTES, DE CINQUENTA POR CENTO SOBRE O VALOR DO PEDÁGIO. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO. PRINCÍPIO DA HARMONIA ENTRE OS PODERES. AFRONTA.

1. A lei estadual afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de obra pública, celebrado pela Administração capixaba, ao conceder descontos e isenções sem qualquer forma de compensação.

2. Afronta evidente ao princípio da harmonia entre os poderes, harmonia e não separação, na medida em que o Poder legislativo pretende substituir o Executivo na gestão dos contratos administrativos celebrados.

3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente." (ADI 2733/ES – Espírito Santo, Relator Ministro EROS GRAU, julgamento em 26/10/2005).

Desta forma, o presente projeto de lei de iniciativa parlamentar apresentado à aquiescência do Chefe do Poder Executivo, apresenta-se contaminado por vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, que desautoriza sua aprovação pelo Governador do Estado.

O presente projeto de lei, como apresentado, vilipêndia os princípios que regem a Administração Pública e a próprio Estado Democrático de Direito, devendo, portanto, ser rejeitado pelo Governador do Estado de Mato Grosso com a oposição de VETO TOTAL, conforme as razões aqui explicitadas.

Assim, o presente projeto de lei, na forma acima explicitada, vilipêndia os princípios que regem a Administração Pública e a próprio Estado Democrático de Direito, ferindo o pacto federativo de harmonia entre os Poderes, devendo, portanto, ser totalmente rejeitado pelo Governador do Estado de Mato Grosso com a oposição de VETO TOTAL, conforme as razões aqui consolidadas.

Estas, portanto, as razões que me levam a vetar totalmente o projeto de lei em destaque, razões que submeto à elevada apreciação dos ilustres Membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.562, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o **Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana** a assinar convênios de interesse do Estado de Mato Grosso com o Governo Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o **Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**, a celebrar, assinar, gerir os recursos e prestar contas de convênios com o Governo Federal – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, ressalvados os interesses do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.563, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 2.264, de 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.264, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

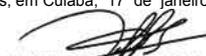

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.365/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

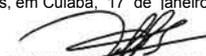

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.366/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JAIR JOSÉ SCHUH para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

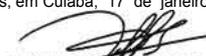

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.367/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ GUILHERME RIBEIRO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

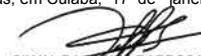

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.368/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 3014/DFE/Correg.PMMT/2012, datado de 22 de novembro de 2012, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.186, de 30 de novembro de 2011, publicado no D.O.E. da mesma data, conforme justificativas constantes do processo nº 573345/2012-PMMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

*Replubica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Pantanal Locadora de Automóveis Ltda ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato original por 10 (dez) meses, contados de 05 de janeiro de 2013 a 04 de novembro de 2013.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e BRASIL TELECOM S.A

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutadas e serviços vinculados – instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender a Secretaria de Estado de Administração do poder executivo estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão Carona na Ata de Registro de Preço n.º 006/2012, Pregão n.º 012/2012 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, processo 509050/2012/SAD.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo a prorrogação ser realizada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 243.765,36 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta cinco reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11101	2007	33903900	100

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Representante Legal
CONTRATADA
ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor, tendo em vista os itens 5.1.2 a 5.1.4 do contrato original, que referem-se ao reajuste do aluguel, onde o valor mensal passará a ser de R\$ 13.423,24 (Treze mil, quatrocentos e vinte e três mil e vinte e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no processo n.º 668414/2012, parecer jurídico 151/2012/SENA/SAD, parecer técnico, nos termos do artigo 62, I da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MARCO SÉRGIO PESSOZ
Representante Legal
CONTRATADO

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DO NUCLEO ADMINISTRAÇÃO - SENA

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº7.461 de 13/07/01	Técnico da Area Instrumental	40	23	17	0	Lei 9756/2012
	Agente da Area Instrumental	30	17	13	0	Lei 9756/2012
	Auxiliar da Area Instrumental	5	5	0	0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SENA			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SAD	PROFISSIONAIS DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento e Social	2
		Auxiliar de Desenvolvimento e Social	4
SETAS	PROFISSIONAIS DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento e Social	9
		Agente de Desenvolvimento e Social	12
		Auxiliar de Desenvolvimento e Social	11
MT SAUDE	PROFISSIONAIS DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento e Social	3
		Auxiliar de Desenvolvimento e Social	0

Fonte: Gerência de Provimento/CGP/SENA

Portaria Conjunta nº. 084/SAD/SICME/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de janeiro de 2013.

(Original Assinado)
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administra

(Original Assinado)
Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

(Anexo da Portaria Conjunta nº 077/SAD/SICME/2012)

Matricula	Nome	Nota
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
58444	Ângela Maria da Silva Bastos Zuba	9,77
8762	Dirce Granjeiro Duque Costa	9,95
52782	Elvira Maria Costa Leite	9,22
8758	Frederico Márcio P. Corrêa da Costa	10,0
8736	José de Arruda Filho	9,95
58448	Lusmar Gomes dos Santos	9,51
127415	Rosa Maria Garcia Cunha	9,73
96538	Terezinha Cintra Paes de Barros	9,55
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
80378	Claudio Santos Veloso de Carvalho	8,82
96577	Genilde Gottardo Makiana	9,54
41666	Manoel do Rosário Corrêa da Costa	8,56
16172	Maria Lenice Mattos Conceição	9,06
8745	Pedro Paulo Rodrigues Lisboa	9,56
8760	Salustiano Nunes de Oliveira	8,75
12678	Wildman Fontes Peixoto	9,18
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
79457	Ângela Peres Campos	5,18
58446	Ataildon Zózimo de Moraes	8,07
16522	Berenice Luiza Assis Santiago	7,87
15754	Marcelina Neves Santana	7,45
3161	Regina Célia Parecis de Jesus	7,65
58223	Josué Tomaz Ferreira	9,30

Portaria Conjunta nº. 088/SAD/SICME/JUCEMAT/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DO SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia/JUCEMAT, referente ao ano de 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, conforme processo nº. 596709/2012.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de janeiro de 2013.

(Original Assinado)
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

(original Assinado)
Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

(Anexo da Portaria Conjunta nº 088/SAD/SICME/JUCEMAT/2012)

Matricula	Nome	Nota
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
79024	Luis Antonio Pereira	9,27
80829	Jairdes Ribeiro Ferreira	9,87
27555	Enir Paes de Arruda	7,99
80824	Evita Pereira de Campos	9,16
62626	Dayse Pereira da Silva	8,14
80845	Maria Rosa Silva Cruz	9,18
80842	Lourdes Esser Monteiro Silva	8,97
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
80690	Joelma Aparecida Rondon	9,08
80689	Enedina Aparecida Uliana de Souza	8,49
80691	Neusa Dias da Silva	8,53

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº. 001/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atribuições de Ordenadora de Despesas e de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Unidade Encargos Gerais do Estado – SEPLAN/EGE, na forma do Artigo 23 e seus parágrafos e do inciso XII do Artigo 7º das Leis Complementares nº. 13 e 14 de 16 de janeiro de 1.992, respectivamente, até ulterior deliberação à seguinte Servidora:

I – **Regiane Berchieli**, Secretária Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

Art. 3º Fica determinado ao ordenador de despesas de que trata o item I do Artigo 1º, que adote os dados e proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

Art. 4º A delegação que trata no Artigo 1º, fica limitada ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE:

Cuiabá – MT, 17 de janeiro de 2013.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 134719131- ADAO AFONSO SOBRINHO, 134724178- ALVINO FERREIRA DOS SANTOS, 134723554- ANA CLAUDIA BORGES DE ALMEIDA COELHO, 134723619- ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS, 134717236- DARCI LEAL MACÉDO, 134720253- CELSO DA SILVEIRA BARROS, 134719670- CHOU HSIU I E OUTROS, 134716752- DORCENI IZABEL DE SOUSA FREITAS, 134719085- GERALDO ANTONIO DE JESUS, 134720423- GUSTAVO HENRIQUE LIMA DA CUNHA, 134724470- IRONI ROPKE, 134718810- JOÃO NEVES RIBEIRO, 134717198- JOSE HUMBERTO DA SILVA, 134723716- JOSE GOMES DE PAULA, 134719387- JULIO ALBERTO PALAZZO DE MELLO, 134719484- JURACI MARTINS DE OLIVEIRA, 134719115- LÚZIA FRANCIELI SOBRINHO, 134717074- LÚZIA FERREIRA DOS SANTOS, 134720024- LUCI LEY ROSA DA SILVA SANTOS AMORIM, 134719433- MARIA ANTONIA SOBRINHO, 134724682- MARILENE JOHANNA DE GEUS EIKELBOOM, 134724186- MARCOS DOS REIS FERREIRA, 134719107- NOEMI PEREIRA DA SILVA JESUS, 134716833- ODAIR CARDOSO DOS SANTOS, 134719905- ORLANDO QUIRINO DE LIMA, 134720300- RAFAEL SAITO MOREIRA, 134724658- RICHARD OTTO EIKELBOOM, 134720822- RODRIGO SAITO MOREIRA, 134719530- SEBASTIAO PEREIRA MARINHO JUNIOR, 134724143- SIDNEIA MARIA DE LUCAS MARTINS, 134717546- SINVALDO NUNES DA SILVEIRA, 134718992- VALTAR MARTINS SOUZA, 134717139- VALTENIS FERREIRA DA SILVA, 134716680- VALTER FREIRE SOUZA, 134717260- VICENTE DE PAULO AFONSO, 134719026- YURI MARINHO - BARBOSA SILVA, Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL: 01 Izael Jose Nespoli 13.471.999-9; 02 Elisete Perin Turazzi 13.471.696-5; 03 Ademir da Silva 13.471.684-1; 04 Florentino Nogueira Navarro 13.472.450-0; 05 Vítor Aparecido Pereira dos Santos 13.472.354-6; 06 Valdeci Laranjeira 13.472.352-0; Mirassol D'Oeste – MT, 17 de Janeiro de 2013- Alice Rodrigues da Silva – AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPI: BUENO ENGENHARIA LTDA – ME I.E. 13.472.410-0. Tangará da Serra – MT, 17 de janeiro de 2013. Antonio Jorge – Gerente – Matrícula 48868001-8.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu *¿ Serviços ¿*, na Pasta *¿ Consulta de Notificação-e ¿*, onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte *¿ SUAC/Ouvidoria*; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: ELIZABETE MARIA BARBOSA PEDROSO Número Documento: 882.073.581-49 Nº da Notificação: 875811/693/11/2012 CPF: 882.073.581-49
Contribuinte: KELLY MARCIANO Número Documento: 014.713.721-70 Nº da Notificação: 875812/693/11/2012 CPF: 014.713.721-70
Contribuinte: MARLENE FRANKILI DA SILVA Número Documento: 008.232.261-90 Nº da Notificação: 875813/693/11/2012 CPF: 008.232.261-90
Contribuinte: VALDINAMAR LEONARDO DE SOUZA Número Documento: 045.884.781-09 Nº da Notificação: 875814/693/11/2012 CPF: 045.884.781-09
Contribuinte: LUIZA CHIAPETTI SOUZA 83960244991 Inscrição Estadual: 134040090 Nº da Notificação: 875816/693/11/2012
Contribuinte: EWERTON RODRIGUES DA CRUZ Número Documento: 050.836.031-52 Nº da Notificação: 875819/693/11/2012 CPF: 050.836.031-52
Contribuinte: FLOZINO VICENTE MOREIRA Número Documento: 106.363.902-68 Nº da Notificação: 875821/693/11/2012 CPF: 106.363.902-68
Contribuinte: TEMISTOCLES NUNES DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 1301039079 Nº da Notificação: 875832/693/11/2012
Contribuinte: ALINOR BERNADINO DE FIGUEIREDO Número Documento: 769.243.431-04 Nº da Notificação: 875850/693/11/2012 CPF: 769.243.431-04
Contribuinte: JOCELI DOS SANTOS Número Documento: 943.865.441-00 Nº da Notificação: 875851/693/11/2012 CPF: 943.865.441-00

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9263/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AGNE MONTEBELLO GAYA BORSARI, portador da Cédula de Identidade 8.372.743-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 050.723.309-31, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MONTEBELLO, situado no município de União do Sul/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 330870/2012, no município de União do Sul/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24/10/2012

SIGNATÁRIOS:

AGNE MONTEBELLO GAYA BORSARI

CPF: 050.723.309-31

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9191/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Darci Nervis, portador da Cédula de Identidade 16283813 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 212.072.679-53, residente e domiciliado em Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São Cristovão, situado no município de Nova Guarita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185943/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/10/2012

SIGNATÁRIOS:

Darci Nervis

CPF: 212.072.679-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9185/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Manoel Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade M-1.705.714 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 243.597.506-68, residente e domiciliado em Comunidade Recanto Alegre, Lote:29, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Silva, situado no município de Nova Guarita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185304/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIOS:

Manoel Gonçalves da Silva

CPF: 243.597.506-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9171/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Hóides Julião, portador da Cédula de Identidade 0293475-2 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 174.817.911-04, residente e domiciliado em Comunidade Recanto Alegre, Lotes: 09 e 07, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São Judas Tadeu, situado no município de Nova Guarita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185938/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/10/2012

SIGNATÁRIOS:

Hóides Julião

CPF: 174.817.911-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9139/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: FAUSTO JORGE, portador da Cédula de Identidade 18.358.440-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 063.277.299-91, residente e domiciliado em Sítio das Garças - Aeroporto Municipal, Caixa Postal 31 Bairro Ribeirão das Garças, Vera Cruz - SP, CEP: 17.560-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA DALVA, situado no município de Querência/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 200647/2012, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/10/2012

SIGNATÁRIOS:

FAUSTO JORGE

CPF: 063.277.299-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8905/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Izetil Lomeu, portador da Cédula de Identidade M-664258 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 111.391.531-53, residente e domiciliado em Comunidade Recanto Alegre - Sítio Bela

Vista, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Bela Vista, situado no município de Nova Guarita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 149012/2012, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/08/2012

SIGNATÁRIOS:

Izetil Lomeu

CPF: 111.391.531-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9336/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: SANDRA BEZERRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade 13018229-9 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 983.210.561-72, residente e domiciliado em ESTRADA RURAL, DISTRITO DE MARCELÂNDIA SN - BAIRRO: VALE DO SOL, Marcelândia - MT, CEP: 78.535-961, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FORQUILHA, situado no município de Marcelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 249989/2012, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/11/2012

SIGNATÁRIOS:

SANDRA BEZERRA DE LIMA

CPF: 983.210.561-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9377/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: FRANCISCO BARBACENA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 293924 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 271.168.591-87, residente e domiciliado em AV. BRASIL Nº 211 BAIRRO CENTRO, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MATA VERDE, situado no município de Santa Terezinha/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 186042/2012, no município de Santa Terezinha/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/11/2012

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO BARBACENA DA SILVA

CPF: 271.168.591-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9419/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: GGK Empreendimentos Imobiliários SA, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.403.736/0001-12, residente e domiciliado em Rua André Ampere, 153, salas 61 e 62, Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP: 04.562-080, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MORRO I, situado no município de Alto Taquari/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105726/2005, no município de Alto Taquari/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/11/2012

SIGNATÁRIOS:

GGK Empreendimentos Imobiliários SA

CNPJ: 08.403.736/0001-12

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9537/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: GGK Empreendimentos Imobiliários SA, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.403.736/0001-12, residente e domiciliado em Rua André Ampere, 153, salas 61 e 62, Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP: 04.562-080, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA AMPARO, situado no município de Alto Taquari/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 636571/2010, no município de Alto Taquari/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/12/2012

SIGNATÁRIOS:

GGK Empreendimentos Imobiliários SA

CNPJ: 08.403.736/0001-12

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8083/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ELISIO ACENDINO SEGALA, portador da Cédula de Identidade 4334417ssp/sp e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 058.927.598-49, residente e domiciliado em AVENIDA COUTO MAGALHÃES N 1536 BAIRRO CENTRO NORTE, Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-400, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TALISMÃ, situado no município de Poconé/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 797698/2011, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09/03/2012

SIGNATÁRIOS:

ELISIO ACENDINO SEGALA

CPF: 058.927.598-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7799/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Marcelo Alexandre Ribeiro CPF: 033.384.539-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 741330/2011, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Alexandre Ribeiro

CPF: 033.384.539-06

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2239/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Alberto Lopes Baptista CPF: 011.161.318-38.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 421356/2007, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alberto Lopes Baptista

CPF: 011.161.318-38

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9664/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: EUCATECA S.A., portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 09.378.010/0001-30, residente e domiciliado em AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, NÚMERO 1894, SALA 601- BAIRRO

BOSQUE DA SAÚDE, Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MATA FORMOSA., situado no município de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 503358/2009, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/01/2013

SIGNATÁRIOS:

EUCATECA S.A

CNPJ: 09.378.010/0001-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9622/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: VALZUMIRO CEOLIM, portador da Cédula de Identidade 502.963 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 140.820.391-04, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CATURRA - VALZUMIRO CEOLIM, situado no município de Nova Maringá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 736682/2007, no município de Nova Maringá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21/12/2012

SIGNATÁRIOS:

VALZUMIRO CEOLIM

CPF: 140.820.391-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9612/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ADARICO DIAS, portador da Cédula de Identidade 3.050.625 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 072.881.668-72, residente e domiciliado em Rua das Tamareiras, 1293, Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MARCELO, situado no município de Cláudia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 373292/2012, no município de Cláudia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/12/2012

SIGNATÁRIOS:

ADARICO DIAS

CPF: 072.881.668-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9604/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: OSCAR MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade 1181797 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 008.674.118-72, residente e domiciliado em AVENIDA JOSÉ MARTINS MONTEIRO, 1845 - JARDIM BOA VISTA., Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vila Bela, situado no município de Conquista Do Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 686426/2011, no município de Conquista Do Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/12/2012

SIGNATÁRIOS:

OSCAR MARTINEZ

CPF: 008.674.118-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9464/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ROMEU JOSE VERONESE, portador da Cédula de Identidade 1148470 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.317.129-49, residente e domiciliado em RUA HOLMES IORIS, N 175, MÓDULO I, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 32, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 345669/2012, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/12/2012

SIGNATÁRIOS:

ROMEU JOSE VERONESE

CPF: 071.317.129-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9504/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Luiz Hércules, portador da Cédula de Identidade 618.522 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 189.129.079-72, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO LUIZ, situado no município de Marcelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 737588/2011, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/12/2012

SIGNATÁRIOS:

Luiz Hércules

CPF: 189.129.079-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9533/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: RICARDO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, portador da Cédula de Identidade 500484 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 438.925.239-91, residente e domiciliado em Rua São Paulo, 674, Apto 101, Bairro Monte Castelo., Campo Grande - MS, CEP: 79.010-050, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado AGROPECUARIA NOVA ESPERANÇA, situado no município de Brasnorte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 312975/2007, no município de Brasnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/12/2012

SIGNATÁRIOS:

RICARDO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

CPF: 438.925.239-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 020/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 020/2012, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução das pontes de concreto pré-moldado pretendido sobre o Rio Aripuanã (extensão 350,00m, largura 9,80m), na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza – Guariba (Lote 01) e sobre o Rio Branco (extensão 140,00m, largura 9,80m), na Rodovia MT-208, Trecho: Colniza – Conselvam (Lote 02), no item 7.5.2 – Da Capacitação Técnica Profissional, alínea "a" – Lotes 01 e 02.

ONDE SE LÊ: "Execução de Tubulão a Ar Comprimido Diâmetro maior ou igual a 1,40m profundidade até 12m – Lâmina D'Água LF AC/BC"

LEIA-SE: "Execução de Tubulão a Ar Comprimido Diâmetro maior ou igual a 1,60m profundidade até 12m – Lâmina D'Água LF AC/BC". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 019/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 019/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-235, Trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato, Sub-trecho: Acesso Projeto Ranchão – Entº MT-485, com extensão de 38,82 Km, nos municípios de Nova Mutum e Santa Rita do Trivelato-MT, terá a sua realização SUSPENSA, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitações
 VISTO:
 Cínésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 017/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 017/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-170, Trecho: Juruena – Cotriguaçu, Sub-trecho: Estaca 0 à 1607, com extensão de 32,14 Km, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu-MT, terá a sua realização SUSPENSA, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitações
 VISTO:
 Cínésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 018/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 018/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-170, Trecho: Juruena – Cotriguaçu, Sub-trecho: Estaca 1607 à 3000, com extensão de 27,86 Km, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu-MT, terá a sua realização SUSPENSA, temporariamente, para revisão do projeto e planilha orçamentária através do Setor Técnico.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitações
 VISTO:
 Cínésio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e o CONSÓRCIO OUTSOURCING.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender ao Núcleo Sistêmico de Segurança, Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Administrativas vinculadas (Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, ACADEPOL, POLITEC, Corpo de Bombeiros, CIOSP, CIOPAer, Rede Cidadã, GEFRON e demais unidades).

DO VALOR: O valor estimado para o presente contrato será de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato a Sra. Eleni de Sousa Teixeira - Gerente de Serviços Gerais do Núcleo Sistêmico da Segurança.

DA VIGÊNCIA: 29/12/2012 a 26/06/2013.

DA DATA: 28/12/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - Representante do Consórcio Outsourcing, Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - F Rocha & Cia Ltda, Sr. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA - JVM Copiadoras e Informática Ltda./CONTRATADA.

PORTARIA N. 012/2013/GAB/SESP, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e:

Considerando a manifestação da empresa Tecno Jet Cartucho Toner e Assistência, que prestou serviço de recarga de cartuchos ao gabinete do Secretário de Justiça e Segurança Pública no período de 16/07/2007 a 26/12/2007, requerendo ao final o pagamento de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), conforme Nota fiscal nº 1.199;

Considerando a inexistência de contrato formal ou qualquer outra minuta que pressuponha a abertura de procedimento licitatório;

Considerando a análise e manifestação da assessoria jurídica dos documentos protocolados de nº 294240, instruídos com a Nota fiscal nº 1.199, cujo controle da prefeitura é de número 4391314, devidamente atestada pelo chefe de gabinete da SEJUSP, todavia como se trata de contrato verbal, sugeriu pagamento via indenização através de processo administrativo;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade, consubstanciados nos artigos 68, parágrafo único, 5º, LV e 37 da Constituição Federal, e 40, parágrafo único, da lei 7.692, em procedimento apuratório na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando à consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange apurar o responsável que procedeu a autorização de contrato verbal sem a devida licitação, os motivos que ensejaram a realização de tal contrato, comprovação dos serviços realizados, a possibilidade de pagamento por indenização, envolvendo a Empresa TECNOJET, sediada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 2301, Centro.

Art. 2º - Designar os servidores GERALDO MAGELA DE ARAÚJO (PJC), MANASSÉS LUIZ BOTELHO (PJC) E PAULA LETICIA YABE SAGA (SESP), membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SESP/MT, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos;

Art. 3º – Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme arts. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar, protocolo nº nº 294240, com 01 volume, de páginas 01 a 21, e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados;

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 janeiro de 2013.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N.º 11/2013/GAB/SESP, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Substituí membros da Portaria nº 65/2011/GAB/SESP e da Portaria nº 53/2012/GAB/SESP que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 05/12/11, que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança em consonância ao Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53/2012/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 21/06/12, que altera parte dos membros que compõem a Câmara Temática de Segurança;

CONSIDERANDO a CI nº 104/2012/GAB/SASP e o Ofício nº 476/GAB/CM/2012, respectivamente fls 05 e 06 do processo de nº 578844/2012, que solicita a alteração do Secretário Executivo e do Titular e Suplente da Casa Militar que compõem a Câmara Temática de Segurança.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Cel PM Rachid Mohamed Rachid Hassoun e o Ten Cel PM Antonio Mário da Silva Ibanez Filho para figurarem como Titular e Suplente, respectivamente, da Câmara Temática de Segurança pela Casa Militar em substituição ao Ten Cel PM Clecimar Santos Rabelo de Sousa e a Ten Cel PM Ridalva Reis de Souza.

Art. 2º. Designar o Ten Cel PM Clecimar Santos Rabelo de Sousa para figurar como Secretário Executivo em substituição ao Cap PM Noelson Carlos Silva Dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2013.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

*Republica-se por ter saído incorreto a publicação do D.O.E 15/01/2013, página 21.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA - ME.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 122.038,51 (cento e vinte e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903000/3903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor do Contrato o servidor Janiovan José da Silva – TAIG, lotado na COTRAN; Fica designada como fiscal deste Contrato o servidor Joilson Francisco de Assis – SGT BM.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 27/12/2013.

DA DATA: 28/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA - Empresa Neosvaldo Jose da Silva ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de recepção para atender a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 39.972,24 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 344; Atividade: 4447; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 240.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Secretário Executivo da Comissão Sr. Edmar Roberto Prandini.
 DA VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 27/12/2013.
 DA DATA: 28/12/2012.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o ENILSON DIVINO DE MOURA - Moura e Botelho Silveira Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA - ME.
 DO OBJETO: A prestação de serviço de recepção para atender o Centro de Referência em Políticas Públicas e Direitos Humanos de Pessoas e Grupos Vulneráveis.
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 39.972,24 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 344; Projeto: 5201; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 248.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Coordenadora do Centro de Referência em Direitos Humanos, a Sra. Claudia Cristina Carvalho.
 DA VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 27/12/2013.
 DA DATA: 28/12/2012.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o ENILSON DIVINO DE MOURA - Moura e Botelho Silveira Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo (gás de cozinha), para atender às necessidades do Gabinete da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, PROCON, CONSELHOS, Sistema Socioeducativo, Centro de Referência em Políticas Públicas e Direitos Humanos de Pessoas e Grupos Vulneráveis, CONEN e Sistema Penitenciário.
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101; Programa: 036/342/344/337/324/; Projeto/Atividade: 4261/5201/4280/4399/4452; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100/248.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Serão responsáveis pela fiscalização deste Contrato: Gabinete Sejudh - Andreza Maria de Moura e Silvaa/PROCON - Nicholas Rondon de Sousa/Conselhos - Maika Regiane Galvão/Sistema Socioeducativo - Elcio de Aquino Lins/Centro de Referência em Políticas Públicas e Direitos Hum de Pessoas e Grupos Vulneráveis - Claudia Cristina F. Carvalho/CONEN - Olisey Pedroso de Almeida/Sistema Prisional - Otímio de Souza Brandão.
 DA VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 27/12/2013.
 DA DATA: 28/12/2012.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o DOVIRGE VITORIO DA COSTA - Gasolini Comércio e Serviços Ltda./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013 AO EDITAL Nº 016/2012/GS/ SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do subitem 1.2.1 do item 1 do Edital Nº 016/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/06/2012, que torna público a abertura das inscrições da 1ª Etapa e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para a função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB do município de Cáceres, passando a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1. DAS DISPOSI PRELIMINARES

1.2.1. A Primeira Etapa - Entrega do currículo, será no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013.

Cuiabá MT., 11 de janeiro de 2013



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2011

Origem: Concorrência Pública nº 035/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.
 Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona - Do Prazo de Execução e Vigência - do Contrato nº 013/2011.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 211 (duzentos e onze) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/07/2013.
 Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 211 (duzentos e onze) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/07/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.
 Cuiabá/MT, 28 dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 009/2011

Origem: Concorrência Pública nº 035/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução e Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/03/2013.
 Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/05/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.
 Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2011

Origem: Concorrência Pública nº 035/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução e Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/03/2013.
 Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/05/2013.
 Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.
 Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 261/2012

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 080/2011/SAD - Pregão nº 065/2011/SAD - TR nº 639/2012/SEDUC.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
 Contratada: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Estação de Trabalho 3/Notebooks - tipo 3) para atender os setores internos da Secretaria de Estado de Educação.

Valor: R\$ 420.871,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos setenta e um reais).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 28/11/2012 e término em 27/05/2013.
 Gestor do Contrato: Ney Roberto Lucas de Amorim

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 256/2012

Origem: Pregão n.º 033/2012/SEDUC, TR n.º 479/2012.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
 Contratado: MACHADO & SILVA LTDA - ME.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e materiais de infra-estrutura de reposição para manutenção preventiva e corretiva de computadores e de equipamentos de conectividade tipo switches, da SEDUC e Escolas Estaduais, Assessorias Pedagógicas, Cefapros, DMP, CEE, conveniados

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, tendo seu início em 23/11/2012 e seu término em 22/05/2013.
 Gestor do Contrato: Ney Roberto Lucas Amorim
 Fundamento: com fulcro no Parecer Jurídico nº 1500/2012/UAS/SEDUC/MT/AD55, Leis n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2012..

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 007

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EX-OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 116/2012.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS/MT, CNPJ/MF 24.997.654/0001-38.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio original, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, do Termo de Convênio Nº. 116/2012, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2012 para 31 de janeiro de 2013.
 Assinatura: 17/01/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EX-OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 27/2012.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA/MT, CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio original, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, do Termo de Convênio Nº. 027/2012, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2012 para 31 de janeiro de 2013.
 Assinatura: 17/01/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EX-OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 85/2012.
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a APAE DE NOVA MUTUM/MT, CNPJ/MF 01.822.232/0001-98.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio original, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, do Termo de Convênio Nº. 85/2012, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2012 para 31 de janeiro de 2013.
 Assinatura: 03/01/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº. 56/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a APAE de NOVA BANDEIRANTES/MT, CNPJ/MF07.918.670/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do convênio original, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, do Termo de Convênio Nº. 56/2012, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2012 para 31 de janeiro de 2013.
Assinatura: 17/01/2013

Lauda 008

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta /MT, CNPJ/MF 03.773.942/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 012/2007, reforma da quadra de esporte na EE 10 de dezembro no município de Pedra Preta, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/12/2012 para 30/06/2013.
Assinatura: 17/01/2013

PORTARIA INTERNA Nº. 002/2013/GS/SEDUC/MT

Designar Coordenador do Ensino Médio/SUEB/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida, para responder pelas ações da Coordenadoria de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, incluindo as competências e responsabilidades regimentais garantidas a liderança desta coordenadoria.

Art. 2º. Determinar a inclusão da designada nos sistemas de documentos da SEDUC como responsável pelas ações.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria incidirão no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, convalidando-se os atos praticados pelo servidor designado, nos limites das competências delegadas, a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA INTERNA Nº. 001/2013/GS/SEDUC/MT

Designar o Coordenador do Ensino Fundamental/SUEB/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Daltron Maurício Ricaldes, efetivo, matrícula 53050/5 e CPF: 483 366 701 06, para responder pelas ações da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência de Educação Básica/Secretaria de Estado de Educação, incluindo as competências e responsabilidades regimentais garantidas a liderança desta coordenação.

Art. 2º. Determinar a inclusão do designado nos sistemas de documentos da SEDUC como responsável pelas ações.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria incidirão no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, convalidando-se os atos praticados pelo servidor designado, nos limites das competências delegadas, a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2011 - SETAS / USINAS ITAMARATY S/A, relativo a Convergência de ações voltadas para a inserção dos cidadãos cadastrados no SINE/MT no mercado de trabalho, publicado no D.O.E. do dia 26/01/2013, página 20.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e BRASIL TELECOM S.A

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutados e serviços vinculados - instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão Carona na Ata de Registro de Preço n.º 006/2012, Pregão n.º 012/2012 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, processo 509491/2012/SETAS

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo a prorrogação ser realizada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 315.018,36 (Trezentos e quinze mil e dezoito reais e trinta e seis centavos).

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
22101	2007	33903900	100 e 171
22101	2628	33903900	100; 161; 171
22101	2636	33903900	100;161;171

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE
CONTRATANTE
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Representante Legal
CONTRATADA
ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2011 - SETAS/SEJUDH

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da vigência e da Publicação, que fica prorrogada por mais um ano.

ASSINATURA: 28/12/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2013

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social (em substituição legal) e Paulo Inácio Dias Lessa - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Técnico de Des. Econômico e Social	115	78	29	8	Lei 9756/2012
	Agente de Des. Econômico e Social	300	107	163	30	Lei 9756/2012
	Auxiliar de Des. Econômico e Social	66	66	0	0	Lei 9756/2012
PCCS92	Assistente de Administração		1		0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SETAS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Téc. Nivel Superior Serv. Saúde SUS	4
SAD	PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº7.461 de 13/07/01	Agente da Area Instrumental	1
	PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº7.461 de 13/07/01	Tecnico da Area Instrumental	1
	PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Economico e Social	1
C. CIVIL	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	1
	PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente da Area Instrumental	1
METAMAT	EMPREGADOS PUBLICOS	Técnico Nivel Superior	2
		Assistente Técnico I	4
		Assessor Especial III	1
		Gerente I	3
		Assistente Técnico II	1
IPEMMT SINFRA	PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Econ. e Social	1
UNEMAT	PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Agente Universitário	1
CEPROMAT	EMPREGADOS PUBLICOS	Psicólogo	1
INDEA	PROFISSIONAIS DO INDEA	Agente Fiscal Est. Def. Agropecuária	1
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS		Assistente Social	1

Fonte: Gerência de Provento/CGP/SENA

RESOLUÇÃO Nº 002/2013/CEAS/MT

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Políticas e Normas que passa a ser integrada pelos/as seguintes Conselheiros/as:

- a) Claudiane Correa da Costa – Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT;
 - b) Lucymeyre Joana Bastos da Silva- Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU- /MT;
 - c) Neio Lucio Monteiro Lima – Federação Estadual Espírita de Mato Grosso –FEEMT;
 - d) Lenil da Costa Figueiredo- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT;
- Coordenador: Neio Lucio Monteiro Lima- FEEMT

Art.2º Constituir a Comissão de Orçamento e Financiamento que passa a ser integrada pelos/as seguintes Conselheiros/as:

- a) Zenaide Dantas da Silva – Grupo de União e Consciência Negra – GRUCON;
 - b) Joenete Carlos Pereira Silva – Federação APAE’S do Estado de Mato Grosso;
 - c) Dalva Luiza Figueiredo Couto – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas/MT;
 - d) Pâmela Carvalho Vieira – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/MT;
- Coordenadora: Pâmela Carvalho Vieira – SEPLAN/MT

Art.3º Constituir a Comissão de Ética que passa a ser integrada pelos/as seguintes Conselheiros/as:

- a) Antonio Roberto Monteiro de Moraes - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;
 - b) Maria Rita da Silva Pereira. C. Souza - SETPU/MT;
 - c) Nilva Aparecida Medeiros Cristiano - Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente/ CAFICA;
 - d) Iva Ferreira Gonçalves - Associação Matogrossense Pró-Idoso;
- Coordenadora: Iva Ferreira Gonçalves - Associação Matogrossense Pró-Idoso/AMPI

Art. 4º Constituir a Comissão de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social que passa a ser integrada pelos/as Conselheiros/as:

- I-Titulares:
- a) Maria Simone Turcatto/Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT;
 - b) Cleide Miranda de Oliveira - Fundação Abrigo do Bom Jesus/Casa das Crianças- Casa dos Idosos;
 - c) Arlindo de Arruda e Silva Filho – Conselho Regional de Psicologia-CRP/ MT;
 - d) Juliete Gonçalves dos Reis - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS;
- II-Suplente:
- a) Evandro Leite Balduino - Associação Projeto Missão Zero;
 - b) Nailur da Costa Marques Carvalho - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- Coordenadora: Cleide Miranda de Oliveira - Fundação Abrigo do Bom Jesus/Casa das Crianças- Casa dos Idosos

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Figueiredo Neto
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2013/CEAS/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões das Assembléias Ordinárias do CEAS/MT, para o ano de 2013, conforme segue:

REUNIÃO ORDINÁRIA		
Janeiro	24	Quinta-feira
Fevereiro	28	Quinta-feira
Março	21	Quinta-feira
Abril	25	Quinta-feira
Mai	23	Quinta-feira
Junho	27	Quinta-feira
Julho	25	Quinta-feira
Agosto	29	Quinta-feira
Setembro	26	Quinta-feira
Outubro	31	Quinta-feira
Novembro	28	Quinta-feira
Dezembro	12	Quinta-feira

Art. 2º Aprovar o calendário de Reuniões das Comissões Temáticas do CEAS/MT, para o ano de 2013, conforme segue:

Comissão de Políticas e Normas	Comissão de Orçamento e Financiamento	Comissão de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social	Comissão de Ética	
Janeiro	21 Janeiro	18 Janeiro	22 Janeiro	23
Fevereiro	25 Fevereiro	22 Fevereiro	26 Fevereiro	27
Março	18 Março	15 Março	19 Março	20
Abril	22 Abril	19 Abril	23 Abril	24
Mai	20 Maio	17 Maio	21 Maio	22
Junho	24 Junho	21 Junho	25 Junho	26
Julho	22 Julho	19 Julho	23 Julho	24
Agosto	26 Agosto	23 Agosto	27 Agosto	28
Setembro	23 Setembro	20 Setembro	24 Setembro	25
Outubro	28 Outubro	25 Outubro	29 Outubro	30
Novembro	25 Novembro	22 Novembro	26 Novembro	27
Dezembro	09 Dezembro	06 Dezembro	10 Dezembro	11

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT,08 de janeiro de 2013.

Antonio Figueiredo Neto
Presidente do CEAS/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº006/2007/SICME/SOE

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2007/SICME, por mais 2 (dois) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, a contar do dia 28 de dezembro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ALAN FABIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. NILTON DO NASCIMENTO - DIRETOR REGIONAL/ECT/MT. MARCELO JOSE TEIXEIRA - GERENTE DE VENDAS/ECT/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 097/2012 SEC, referente ao processo nº 229842/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ nº 10.437.822/0001-98

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio para o dia 15/04/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 20/12/2012.

SIGNATÁRIO: Vanessa Christyne Martins Jacarandá - Secretário de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/06/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, conforme planilha abaixo, referente a competência de DEZEMBRO/2012 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR COMPETÊNCIA: DEZEMBRO / 2012					
Município	Assentamento	Famílias assentadas	Nº de ACSRS Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	1.090,00	13.080,00
	Jaraguá	420	6	3.270,00	39.240,00
	Jatobazinho	232	2	1.090,00	13.080,00
	Martins I	55	1	545,00	6.540,00
	Santa Maria Serrinha	217	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.232	16	8.720,00	104.640,00
Bom Jesus do Araguaia	Guerreiro	200	0	0,00	0,00
	Macife I	220	2	1.090,00	13.080,00
	Macife II	156	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		576	5	2.725,00	32.700,00
Nova Nazaré	Pontal	131	1	545,00	6.540,00
	Rio Cocos/Boa Esperança	146	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA NAZARÉ		277	3	1.635,00	19.620,00
Querência	Brasil Novo	358	4	2.180,00	26.160,00
	Coutinho União	172	3	1.635,00	19.620,00
	Pingos D'Água	692	6	3.270,00	39.240,00
	São Manoel	227	3	1.635,00	19.620,00

TOTAL QUERÊNCIA		1.449	16	8.720,00	104.640,00
Ribeirão Cascalheira	Macife	650	3	1.635,00	19.620,00
	Maria Tereza	200	1	545,00	6.540,00
	Primorosa	515	2	1.090,00	13.080,00
	Cancela	160	1	545,00	6.540,00
	Santa Lúcia	153	1	545,00	6.540,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA		1.678	8	4.360,00	52.320,00
ERS DE ÁGUA BOA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	1.090,00	13.080,00
Apiacás	Arumã	198	3	1.635,00	19.620,00
	Igarapé do Bruno	237	2	1.090,00	13.080,00
	Ouro Verde	63	1	545,00	6.540,00
	Nova Mutum	81	1	545,00	6.540,00
TOTAL APIACÁS		579	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.386	17	9.265,00	111.180,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	1.090,00	13.080,00
	Vale do Japurana	141	2	1.090,00	13.080,00
	Japurana	870	9	4.905,00	58.860,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	13	7.085,00	85.020,00
Nova Monte Verde	Monte Verde	450	6	3.270,00	39.240,00
	Santa Maria	107	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE		557	8	4.360,00	52.320,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	775	9	4.905,00	58.860,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
Acorizal	Gleba Baús	50	1	545,00	6.540,00
	Perdiz	133	2	1.090,00	13.080,00
	Beira Rio	264	4	2.180,00	26.160,00
	Águia	191	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL ACORIZAL		638	10	5.450,00	65.400,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	260	4	2.180,00	26.160,00
	Quilombo	144	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		404	6	3.270,00	39.240,00
Jangada	Girassol	308	4	2.180,00	26.160,00
	Vida Nova	199	3	1.635,00	19.620,00
	Paredão	69	1	545,00	6.540,00
TOTAL JANGADA		576	8	4.360,00	52.320,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80		0,00	0,00
	Mata Cavalo/ Boa Vista	100	2	1.090,00	13.080,00
	Nossa S. do Livramento	60		0,00	0,00
	Ribeirão dos Cocais	51	1	545,00	6.540,00
	Fco. J. Nascimento	120		0,00	0,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		411	3	1.635,00	19.620,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	2	1.090,00	13.080,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.635,00	19.620,00
Poconé	Agroana	157	2	1.090,00	13.080,00
	Campo Limpo	50	1	545,00	6.540,00
	Funas do Buriti	61	1	545,00	6.540,00
	Água Vermelha	55	1	545,00	6.540,00
	Santa Filomena	79	1	545,00	6.540,00
	Girau	116	0	0,00	0,00
	João Ponce	52	0	0,00	0,00
TOTAL POCONÉ		570	6	3.270,00	39.240,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	78	1	545,00	6.540,00
	Palmeiras	260	1	545,00	6.540,00
	Pontal da Glória	100	1	545,00	6.540,00
	Resistência	120	2	1.090,00	13.080,00
	Santana do Taquaral	170	1	545,00	6.540,00
	Vale do São Vicente	76	1	545,00	6.540,00
	Brejinho	60	1	545,00	6.540,00
	Morro Grande	139	2	1.090,00	13.080,00
	Barranco Alto	100	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.103	12	6.540,00	78.480,00
Várzea Grande	Nossa Senhora Aparecida	140	2	1.090,00	3.270,00
	Sádia III	151	2	1.090,00	3.270,00
TOTAL VÁRZEA GRANDE		291	4	2.180,00	6.540,00
ERS DA BAIXADA CUIABANA					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	1	545,00	6.540,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	134	2	1.090,00	13.080,00
Nova Xavantina	Piau	108	2	1.090,00	13.080,00
	Rancho Amigo	128	2	1.090,00	13.080,00
	Safrá	410	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		646	8	4.360,00	52.320,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	8	4.360,00	52.320,00
	Tamboni	54	0	0,00	0,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	8	4.360,00	52.320,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	1.090,00	13.080,00
Mirassol D'Oeste	Roseli Nunes	331	5	2.725,00	32.700,00
	Providência I	50	1	545,00	6.540,00
	Santa Helena	82	1	545,00	6.540,00
TOTAL MIRASSOL D'OESTE		463	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	3	1.635,00	19.620,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	545,00	6.540,00
	Florestan Fernandes	182	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS		255	4	2.180,00	26.160,00
ERS DE CÁCERES					

Colider	Novo México	156	1	545,00	6.540,00
	Veraneio	62	1	545,00	6.540,00
TOTAL COLIDER			2	1.090,00	13.080,00
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	5	2.725,00	32.700,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	2.180,00	26.160,00
	Ana Paula	292	1	545,00	6.540,00
	Cruzeiro do Sul	50	1	545,00	6.540,00
	Ouro Branco	85	1	545,00	6.540,00
	M. Oliveiras	60	1	545,00	6.540,00
	Rondon	150	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		1.025	10	5.450,00	65.400,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	2	1.090,00	13.080,00
ERS DE COLÍDER					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.635,00	19.620,00
	Tira Sentido	118	1	545,00	6.540,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		287	4	2.180,00	26.160,00
Diamantino	Bojuí	250	4	2.180,00	26.160,00
	Caetés	358	3	1.635,00	19.620,00
	Saltinho	55	0	0,00	0,00
TOTAL DIAMANTINO		663	7	3.815,00	45.780,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	4.905,00	58.860,00
	Serragem	73	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOBRES		801	10	5.450,00	65.400,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	2	1.090,00	13.080,00
	São Francisco II	71	1	545,00	6.540,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL NOVA MARINGÁ	Chocororé	220	1	545,00	6.540,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	2.180,00	26.160,00
	Raizama	81	1	545,00	6.540,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	2.725,00	32.700,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.635,00	19.620,00
	Santana da Água Limpa	513	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	7	3.815,00	45.780,00
ERS DE DIAMANTINO					
Juara	Escondido	145	1	545,00	6.540,00
	Vale do Arinos	212	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JUARA		357	4	2.180,00	26.160,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	545,00	6.540,00
	Julietta II	100	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	6.540,00	78.480,00
ERS DE JUARA					
TOTAL ARIPUANÁ	Lontra	195	1	545,00	6.540,00
Brasnorte	Juruena I	630	5	2.725,00	32.700,00
	Paloma	190	1	545,00	6.540,00
	Tibagi	600	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL BRASNORTE		1420	11	5.995,00	71.940,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	4.905,00	58.860,00
Colniza	Escol Sul	500	7	3.815,00	45.780,00
	Guariba ou Pannels	300	4	2.180,00	26.160,00
	Natal	205	3	1.635,00	19.620,00
	Colniza I	860	12	6.540,00	78.480,00
	Colniza II	120	2	1.090,00	13.080,00
	1º de Maio	487	7	3.815,00	45.780,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL COLNIZA		2.822	39	21.255,00	255.060,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.479	19	10.355,00	124.260,00
	Cotriguaçu	113	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.592	21	11.445,00	137.340,00
TOTAL JUÍNA	Iracema	335	3	1.635,00	19.620,00
Juruena	Juruena	400	3	1.635,00	19.620,00
	Vale do Amanhecer	250	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JURUENA		650	6	3.270,00	39.240,00
ERS DE JUÍNA					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	219	0	0,00	0,00
	Horizonte II	257	1	545,00	6.540,00
	Irizinho	60	1	545,00	6.540,00
	Braço Sul	2.530	18	9.810,00	117.720,00
	São José	132	1	545,00	6.540,00
	P. Azevedo	1233	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE		4.565	26	14.170,00	170.040,00
Matupá	Padovani	396	5	2.725,00	32.700,00
	São José União	827	8	4.360,00	52.320,00
TOTAL MATUPÁ		1223	13	7.085,00	85.020,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	2	1.090,00	13.080,00
	Balsa do Teles Pires	250	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	2	1.090,00	13.080,00
	Novo Mundo	78	1	545,00	6.540,00
	Gleba Divisa	1.852	12	6.540,00	78.480,00
TOTAL NOVO MUNDO		2.410	17	9.265,00	111.180,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	11	5.995,00	71.940,00
	Cachimbo II	828	10	5.450,00	65.400,00
	ETA	200	1	545,00	6.540,00
	Padovani	90	1	545,00	6.540,00
	Vida Nova	162	1	545,00	6.540,00
	BR 080	250	3	1.635,00	19.620,00
	São José União	354	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO		2.864	32	17.440,00	209.280,00

Terra Nova do Norte	H.I.J.	354	4	2.180,00	26.160,00
	União de todos	107	1	545,00	6.540,00
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE		461	5	2.725,00	32.700,00
ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO					
Comodoro	Cabixi	450	1	545,00	6.540,00
	Granja	117	1	545,00	6.540,00
	Macuco	220	3	1.635,00	19.620,00
	Miranda Estância	500	3	1.635,00	19.620,00
	Noroagro	128	2	1.090,00	13.080,00
	Nova Alvorada	123	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL COMODORO		1.538	12	6.540,00	78.480,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.635,00	19.620,00
	Sararé	121	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CONQUISTA D'OESTE		519	5	2.725,00	32.700,00
Jauru	Corgão	160	2	1.090,00	13.080,00
	Mirassolzinho	358	9	4.905,00	58.860,00
	Mirassolzinho II	71	1	545,00	6.540,00
TOTAL JAURU		589	12	6.540,00	78.480,00
Nova Lacerda	São Judas/Paloma	86	1	545,00	6.540,00
	Santa Elina	173	1	545,00	6.540,00
	Sararé	149	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA LACERDA		235	3	1.635,00	19.620,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	545,00	6.540,00
	Carla Patrícia	110	2	1.090,00	13.080,00
	Coronel Ary	200	3	1.635,00	19.620,00
	Córrego da Onça	82	1	545,00	6.540,00
	Rio Alegre	392	5	2.725,00	32.700,00
	Triunfo	329	1	545,00	6.540,00
TOTAL PONTES E LACERDA		1.081	13	7.085,00	85.020,00
TOTAL VALE DE SÃO DOMINGOS	Aerorrancho	87	1	545,00	6.540,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	2	1.090,00	13.080,00
	Seringal	240	4	2.180,00	26.160,00
	Guaporé	180	3	1.635,00	19.620,00
	Formosa	241	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE		793	12	6.540,00	78.480,00
ERS DE PONTES E LACERDA					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.725,00	32.700,00
	Cana Brava I	110	2	1.090,00	13.080,00
	Liberdade	220	3	1.635,00	19.620,00
	Manah	120	2	1.090,00	13.080,00
	Tatuiby	150	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		970	14	7.630,00	91.560,00
Confresa	Canta Galo	550	6	3.270,00	39.240,00
	Confresa Roncador	1.076	14	7.630,00	91.560,00
	Fartura	200	3	1.635,00	19.620,00
	Independente I	257	3	1.635,00	19.620,00
	Independente II	100	2	1.090,00	13.080,00
	Jacaré Valente	200	2	1.090,00	13.080,00
	Piracicaba	182	3	1.635,00	19.620,00
	Porto Esperança	64	1	545,00	6.540,00
	Santo A. do Fontoura I	520	3	1.635,00	19.620,00
	Santo A. do Fontoura II	92	1	545,00	6.540,00
	Santo A. do Fontoura III	216	2	1.090,00	13.080,00
	São Vicente	630	7	3.815,00	45.780,00
	Xavantes Figura A	96	1	545,00	6.540,00
TOTAL CONFRESA		4.183	48	26.160,00	313.920,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.635,00	19.620,00
	RP	140	2	1.090,00	13.080,00
	Nova Floresta	140	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL P. ALEGRE DO NORTE		510	7	3.815,00	45.780,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	2	1.090,00	13.080,00
	Santa Clara	270	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	4	2.180,00	26.160,00
Santa Terezinha	Presidente	250	3	1.635,00	19.620,00
	Reunidas	300	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL SANTA TEREZINHA		550	7	3.815,00	45.780,00
São José do Xingú	Yamin	99	1	545,00	6.540,00
	Aymoré	72	1	545,00	6.540,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGÚ		431	5	2.725,00	32.700,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	545,00	6.540,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	545,00	6.540,00
	Ipê	216	3	1.635,00	19.620,00
	Itaporã do Norte	300	4	2.180,00	26.160,00
	São Gabriel	50	1	545,00	6.540,00
	Sto Antonio do Bezeza	217	3	1.635,00	19.620,00
	São José da Vila Rica	256	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL VILA RICA		1.149	16	8.720,00	104.640,00
ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	545,00	6.540,00
	Gato Preto	85	1	545,00	6.540,00
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	1.090,00	13.080,00
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	545,00	6.540,00
	Santo Antônio da Fartura	266	5	2.725,00	32.700,00
	Terra Forte	70	1	545,00	6.540,00
TOTAL CAMPO VERDE		406	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL D. AQUINO	Paraíso	50	1	545,00	6.540,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	545,00	6.540,00
	Santo Antônio	65	1	545,00	6.540,00
TOTAL GUIRATINGA		125	2	1.090,00	13.080,00

TOTAL ITUIQUARA	Nossa Sra do Carmo	87	1	545,00	6.540,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	1.090,00	13.080,00
	Santo Expedito	60	1	545,00	6.540,00
	Bezeza	231	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	3.270,00	39.240,00
Paranatinga	Colorado	186	1	545,00	6.540,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	545,00	6.540,00
TOTAL PARAMATINGA		539	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	106	1	545,00	6.540,00
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	545,00	6.540,00
	Alminhas	70	1	545,00	6.540,00
	Colina Verde	115	1	545,00	6.540,00
	Carlos Mariguela	167	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL POXORÉO		415	6	3.270,00	39.240,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.635,00	19.620,00
	Rio Vermelho	320	3	1.635,00	19.620,00
	Primavera	50	1	545,00	6.540,00
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	7	3.815,00	45.780,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	545,00	6.540,00
	Márcio Pereira	90	1	545,00	6.540,00
	Padre Josino	120	2	1.090,00	13.080,00
	João pessoa	112	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO		402	6	3.270,00	39.240,00
ERS DE RONDONÓPOLIS					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	545,00	6.540,00
	Roncador	150	1	545,00	6.540,00
	Mãe Maria	134	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		384	4	2.180,00	26.160,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	0	0,00	0,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	2	1.090,00	13.080,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	1	545,00	6.540,00
	Carnaúba	130	2	1.090,00	13.080,00
	Chapadinha	145	1	545,00	6.540,00
	Mãe Maria	366	4	2.180,00	26.160,00
	Dom Pedro	482	6	3.270,00	39.240,00
	V Rural Zeca do Doca	52	1	545,00	6.540,00
	Lago de Pedra	50	1	545,00	6.540,00
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.364	16	8.720,00	104.640,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	2	1.090,00	13.080,00
	Roncador	59	1	545,00	6.540,00
	Serra Nova II	59	1	545,00	6.540,00
TOTAL SERRA NOVA DOURADA		218	4	2.180,00	26.160,00
ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	5	2.725,00	32.700,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	545,00	6.540,00
	Eldorado I	351	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	4	2.180,00	26.160,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	3.270,00	39.240,00
	Santa Terezinha II	160	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA UBRATÃ		609	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	2	1.090,00	13.080,00
Tapurah	Rio Borges	50	1	545,00	6.540,00
	Santa Luzia I	71	1	545,00	6.540,00
TOTAL TAPURAH		121	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.635,00	19.620,00
ERS DE SINOP					
TOTAL ARENÓPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	545,00	6.540,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	3	1.635,00	19.620,00
	Campos Novos	96	1	545,00	6.540,00
TOTAL BARRA DO BUGRES		416	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	545,00	6.540,00
TOTAL DENISE	Gavião	56	1	545,00	6.540,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	545,00	6.540,00
	Vila Nova	140	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA		214	3	1.635,00	19.620,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	545,00	6.540,00
	Riozinho	71	1	545,00	6.540,00
	Vale do Sol	52	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.635,00	19.620,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	10	5.450,00	65.400,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	10	5.450,00	65.400,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO		63.939	722	393.490,00	4.721.880,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 009/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, conforme planilha abaixo, referente a competência de DEZEMBRO/2012 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

MUNICÍPIOS	POP. 2010	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	20.844	5	95,95	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Bom Jesus do Araguaia	5.231	1	76,47	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	18.701	3	64,17	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	5.498	2	145,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Gaúcha do Norte	6.287	2	127,25	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	3.021	1	132,41	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	13.021	2	61,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	8.880	2	90,09	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	81.483	18	88,36	2.400,00	44.800,00	89.600,00	1.075.200,00
Alta Floresta	49.233	13	105,62	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Apiacás	8.538	2	93,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	10.985	3	109,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	11.630	3	103,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.088	3	148,37	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaíta	10.690	3	112,25	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	99.164	27	108,91	2.400,00	64.800,00	129.600,00	1.555.200,00
Acorizal	5.516	2	145,03	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	7.591	2	105,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Chapada dos Guimarães	17.799	5	112,37	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	551.350	62	44,98	2.400,00	148.800,00	297.600,00	3.571.200,00
Jangada	7.696	3	155,93	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	11.592	3	103,52	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasilândia	4.593	2	174,18	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.726	1	146,74	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	31.778	8	100,70	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	18.409	4	86,91	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	252.709	11	17,41	2.400,00	26.400,00	26.400,00	316.800,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	911.759	103	45,19	2.400,00	247.200,00	468.000,00	5.616.000,00
Araguaiana	3.221	1	124,19	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	56.423	14	99,25	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00
Campinápolis	14.222	3	84,38	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	5.018	1	79,71	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	19.475	5	102,70	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo São Joaquim	6.043	3	198,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	5.427	2	147,41	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ponte Branca	1.783	1	224,34	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.199	1	181,90	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.036	2	198,22	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.847	33	112,01	2.400,00	79.200,00	158.400,00	1.900.800,00
Araputanga	15.387	2	51,99	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Cáceres	87.912	8	36,40	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Curvelândia	4.898	1	81,67	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Gloria D'Oeste	3.125	1	128,00	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.407	1	166,18	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	5.438	2	147,11	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	25.331	3	47,37	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Porto Esperidião	10.950	4	146,12	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Reserva do Cabaçal	2.578	1	155,16	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	5.061	2	158,07	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.903	2	204,97	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	18.963	4	84,37	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. CÁCERES	185.953	31	66,68	2.400,00	74.400,00	117.600,00	1.411.200,00
Colíder	30.864	5	64,80	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Itaúba*	4.570	3	262,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Marcelândia	11.994	3	100,05	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Canaã do Norte	12.132	2	65,94	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guaritã	4.929	2	162,30	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.475	1	115,11	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. COLÍDER	67.964	16	94,17	2.400,00	38.400,00	76.800,00	921.600,00
Alto Paraguai	9.951	2	80,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	20.420	5	97,94	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	15.011	3	79,94	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	6.438	2	124,26	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	6.590	1	60,70	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rosário Oeste	17.682	3	67,87	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
São José do Rio Claro	17.128	5	116,77	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. DIAMANTINO	93.220	21	90,11	2.400,00	50.400,00	98.400,00	1.180.800,00
Juara	32.769	5	61,03	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.746	2	213,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Porto dos Gaúchos	5.448	3	220,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporã	9.917	4	161,34	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. JUARA	51.880	14	107,94	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00
Aripuanã	18.581	4	86,11	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00

Brasnorte	15.280	4	104,71	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Castanheira	8.231	3	145,79	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Colniza	26.390	5	75,79	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Cotriguaçu	14.987	4	106,76	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	39.260	10	101,88	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Jururuena	11.269	3	106,49	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
ERS. JUÍNA	133.998	33	98,51	4.000,00	125.600,00	251.200,00	3.014.400,00
Guarantã do Norte	32.150	8	99,53	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	14.172	3	84,67	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Novo Mundo	7.069	2	113,17	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Peixoto de Azevedo	30.762	6	78,02	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Terra Nova do Norte	11.302	3	106,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	95.455	22	92,19	2.400,00	52.800,00	105.600,00	1.267.200,00
Campos de Júlio	5.019	2	159,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Comodoro	18.157	3	66,09	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Conquista D'Oeste	3.388	2	236,13	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.805	1	105,12	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	10.461	3	114,71	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Lacerda	5.469	2	146,28	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Pontes e Lacerda	41.386	8	77,32	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Rondolândia	3.538	1	113,06	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Vale de São Domingos	3.058	2	261,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	14.491	4	110,41	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. PONTES E LACERDA	108.772	28	102,97	2.400,00	67.200,00	134.400,00	1.612.800,00
Canabrava do Norte	4.767	2	167,82	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Confresa	25.127	7	111,43	4.000,00	28.000,00	56.000,00	672.000,00
Porto Alegre do Norte	10.754	3	111,59	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Santa Cruz do Xingú	1.899	1	210,64	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.399	2	108,12	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	5.267	2	151,89	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	21.403	4	74,76	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	76.616	21	109,64	4.000,00	84.000,00	168.000,00	2.016.000,00
Alto Araguaia	15.670	6	153,16	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Alto Garças	10.321	3	116,27	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	8.100	2	98,77	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Araguaína	1.095	1	365,30	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Campo Verde	31.612	8	101,23	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Dom Aquino	8.131	3	147,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Guiratinga	13.867	5	144,23	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Itiquira	11.493	4	139,22	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Jaciara	25.666	8	124,68	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Juscimeira	11.434	4	139,93	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Paranatinga	19.280	5	103,73	2.400,00	12.000,00	24.000,00	2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 007/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2010 (página 22), que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme abaixo, referente à competência de DEZEMBRO/2012 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA DEZEMBRO 2012

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Nº de ESB BLOQUEADAS			Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total		Mod. I	Mod. II	Total					
Água Boa	20.844	5	5	95,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00	
Bom Jesus do Araguaia	5.231	1	1	76,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Canarana	18.701	4	4	85,56%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00	
Cocalinho	5.498	2	2	145,51%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Gaúcha do Norte	6.287	2	2	127,25%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Nova Nazaré	3.021	1	1	132,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Querência	13.021	2	2	61,44%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00	
Ribeirão Casca- alheira	8.880	2	2	90,09%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
ERS. ÁGUA BOA	81.483	19	0	93,27%	1	0	1	0,00	0,00	25.200,00	8.000,00	33.200,00	
Alta Floresta	49.233	9	9	73,12%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.600,00	4.500,00	17.100,00	
Apiacás	8.538	2	2	93,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Carlinda	10.985	3	3	109,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00	
Nova Bandeir- antes	11.630	3	3	103,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00	
Nova Monte Verde	8.088	3	3	148,37%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00	
Paranaíta	10.690	3	3	112,25%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
ERS. ALTA FLORESTA	99.164	23	0	92,78%	1	0	1	0,00	0,00	30.800,00	11.000,00	41.800,00	
Acorizal	5.516	1	1	72,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Barão de Melgaço	7.591	2	2	105,39%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Chapada dos Guimarães	17.799	2	1	67,42%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00	
Cuiabá	551.350	1	1	0,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00	
Jangada	7.696	1	1	103,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00	
N. Senhora do Livramento	11.592	1	1	69,01%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	
Nova Brasília	4.593	1	1	174,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00	
Planalto da Serra	2.726	1	1	146,74%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00	
Poconé	31.778	6	2	100,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.200,00	4.000,00	16.200,00	
Santo A. do Leverger	18.409	5	5	108,64%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00	
Várzea Grande	252.709	2	2	3,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00	
ERS. BAIXADA CUIABANA	911.759	22	7	127,72%	2	2	4	0,00	0,00	37.500,00	10.000,00	47.500,00	
Araguaiana	3.221	1	1	124,19%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Barra do Garças	56.423	15	15	106,34%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	21.000,00	7.500,00	28.500,00	
Campinápolis	14.222	2	2	56,25%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00	
General Carneiro	5.018	1	1	79,71%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Nova Xavantina	19.475	5	5	102,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00	
Novo São Joaquim	6.043	2	2	132,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Pontal do Araguaia	5.427	2	2	147,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Ponte Branca	1.783	1	1	224,34%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Ribeirãozinho	2.199	1	1	181,90%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Torixoréu	4.036	2	2	198,22%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.847	32	0	108,62%	0	0	0	0,00	0,00	44.800,00	15.000,00	59.800,00	
Araputanga	15.387	2	2	51,99%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	
Cáceres	87.912	3	3	13,65%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00	
Curvelândia	4.898	1	1	81,67%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00	
Glória D'Oeste	3.125	1	1	128,00%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	
Indiavaí	2.407	1	1	166,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00	
Lambari D'Oeste	5.438	2	2	147,11%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00	
Mirassol D'Oeste	25.331	1	1	15,79%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00	
Porto Esperidião	10.950	2	2	73,06%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva do Cabaçal	2.578	1	1	155,16%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Branco	5.061	1	1	2	158,07%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Salto do Céu	3.903	1	1	1	102,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.963	3	3	3	63,28%	3	0	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. CÁCERES	185.953	18	2	20	43,02%	9	0	9	0,00	0,00	16.400,00	3.500,00	19.900,00
Colíder	30.864	3	2	5	64,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Itaúba	4.570	1	1	1	87,53%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Marcelândia	11.994	4	4	4	133,40%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Canaã do Norte	12.132	2	2	2	65,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Guarita	4.929	1	1	1	81,15%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Santa Helena	3.475	1	1	1	115,11%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. COLIDER	67.964	12	2	14	82,40%	2	0	2	0,00	0,00	17.800,00	2.500,00	20.300,00
Alto Paraguai	9.951	2	2	2	80,39%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Diamantino	20.420	5	5	5	97,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	15.011	2	1	3	79,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nortelândia	6.438	2	2	2	124,26%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	6.590	2	2	2	121,40%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Rosário Oeste	17.682	3	3	3	67,87%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
São José do Rio Claro	17.128	5	5	5	116,77%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
ERS. DIAMANTINO	93.220	21	1	22	94,40%	1	0	1	0,00	0,00	29.900,00	9.000,00	38.900,00
Juara	32.769	4	1	5	61,03%	4	1	5	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Horizonte do Norte	3.746	2	2	2	213,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Porto dos Gaúchos	5.448	3	3	3	220,26%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporã	9.917	2	2	4	161,34%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. JUARA	51.880	11	3	14	107,94%	4	2	6	0,00	0,00	11.700,00	4.000,00	15.700,00
Aripuanã	18.581	1	1	1	21,53%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	15.280	3	3	3	78,53%	3	0	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Castanheira	8.231	2	2	2	97,19%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Colíza	26.390	1	1	1	15,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	14.987	4	4	4	106,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	39.260	5	5	5	50,94%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Juruena	11.269	3	3	3	106,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. JUINA	133.998	19	0	19	56,72%	7	0	7	0,00	0,00	16.800,00	3.500,00	20.300,00
Guarantã do Norte	32.150	9	9	9	111,98%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.600,00	4.500,00	15.200,00
Matupá	14.172	3	3	3	84,67%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Novo Mundo	7.069	3	3	3	169,76								

ERS. RON- DONÓPOLIS	452.565	52	28	80	70,71%	5	2	7	0,00	0,00	115.200,00	21.500,00	136.700,00
Alto Boa Vista	5.249	2	1	2	152,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.229	1		1	179,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.005	1		1	199,50%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Félix do Araguaia	10.531	3		3	113,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Serra Nova Dourada	1.365	1		1	293,04%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	21.379	8	0	8	149,68%	2	0	2	0,00	0,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Claudia	10.972	4		4	145,83%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Feliz Natal	10.933	1	2	3	109,76%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Ipiranga do Norte	5.123	1		1	78,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhangá	5.260	1		1	76,05%	0	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Lucas do Rio Verde	45.545	7	2	9	79,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	13.600,00	4.500,00	18.100,00
Nova Mutum	31.633	4	1	5	63,23%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Nova Ubiratã	9.245	3		3	129,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Santa Carmem	4.075	1		1	98,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.466	1		1	162,21%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	113.082	7	2	9	31,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	13.600,00	0,00	13.600,00
Sorriso	66.506	18		18	108,26%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	25.200,00	9.000,00	34.200,00
Tapurah	10.390	3		3	115,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
União do Sul	3.767	2		2	212,37%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	10.235	2		2	78,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	329.232	55	7	62	75,33%	3	1	4	0,00	0,00	84.200,00	22.000,00	106.200,00
Arenápolis	10.355	3		3	115,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	31.058	2		2	25,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Campo Novo do Parecis	27.574	4		4	58,03%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Denise	8.494	2		2	94,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Marilândia	2.925	1		1	136,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	17.529	4		4	91,28%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	3.639	1		1	109,92%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.974	1		1	134,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sapezal	18.080	3		3	66,37%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Tangará da Serra	84.076	10		10	47,58%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	12.600,00	0,00	12.600,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	206.704	31	0	31	59,99%	1	0	1	0,00	0,00	42.000,00	6.000,00	48.000,00
MATO GROSSO	3.033.991	376	60	436	57,48%	45	12	57	0,00	0,00	556.000,00	142.000,00	698.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 011/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, em substituição aos anteriormente nomeados, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo.

CONTRATO N. 057/2012/SES/MT INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME		
Nome do Servidor	N. Matrícula	Unidade
Paulo Victor Hidenobu Hashimoto Leite	243064	Gerência de Transporte

CONTRATO N. 004/2012/SES/MT GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP		
Nome do Servido	N. Matrícula	Unidade
Salomão de Oliveira Neto	234050	Gerência de Aquisições

CONTRATO N. 055/2010/SES/MT RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nome do Servido	N. Matrícula	Unidade
Daniel Ângelo de Lima Xavier	243166	Coordenadoria de Apoio Logístico
Débora Simone Correa Cerilo Silva	130469	Coordenadoria de Apoio Logístico
Priscila Maria Santos Lima	242835	Coordenadoria de Apoio Logístico

CONTRATO N. 058/2010/SES/MT LEITE & TUMELERO		
Nome do Servido	N. Matrícula	Unidade
Daniel Ângelo de Lima Xavier	243166	Coordenadoria de Apoio Logístico
Débora Simone Correa Cerilo Silva	130469	Coordenadoria de Apoio Logístico
Priscila Maria Santos Lima	242835	Coordenadoria de Apoio Logístico

CONTRATO N. 043/2009/SES/MT COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES		
Nome do Servido	N. Matrícula	Unidade
Wilson Panoff	241674	Gerência de Serviços Gerais

CONTRATO N. 033/2008/SES/MT – CONSÓRCIO OUTSOURCING		
Nome do Servido	N. Matrícula	Unidade
Daniel Ângelo de Lima Xavier	243166	Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Art. 3º Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 09/11/2012.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 012/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jean Carlos Rosa**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente ao **CONTRATO Nº 062/2012** e respectivos Termos Aditivos, celebrado com a empresa **PINHEIRO & NORONHA**.

Art.2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Art. 3º Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 05/12/2012.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 005/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

42905	2	Antonio Carlos Arruda Oliveira	12-A
99137	1	Djalma Pimenta Junior	10
96680	2	Emanuel Marcos de Souza Miranda	9,60
111852	2	Gláubya Pinheiro Soares	9,44
87494	3	Jair Sartori Gonzales	9,96
94037	1	José Augusto Sales	9,72

111466	1	Maria Aparecida Batista Gomes	9,79
41740	1	Nelson Guilherme Van Grol	9,0
97523	1	Nereida Albertina Gomes Arruda	9,68
94385	1	Odenilson José da Silva	9,71
100917	2	Wagner Marcondes da Cunha Lopes	9,77

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

120654	1	Célia Regina Granello dos Santos	9,78
95600	1	Clóvis Lucas da Silva	9,15
45397	4	Eliana Efride Haerberli	9,4
94440	1	Eonice Fernandes da Silva	9,90
96125	4	Haeckel Sadler de Oliveira	7,06
42456	2	Ivanildes Alves Popil	9,94
90099	1	Joaquim Melquiade de Oliveira	9,81
94858	1	Maristela Pinheiro Ramos	9,32
94415	1	Nerci Maria de Souza Lima	9,18

Registra, Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 14 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 006/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

41769	2	Donizete Aparecido da Silva	8,3
95443	1	Khristina Barbosa Gonçalves	9,9
41740	1	Nelson Guilherme Van Grol	9,0

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

111335	1	Josiane Camargo Farias	9,88
106892	1	Victor Hugo Pereira	9,08

Registra, Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 14 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 013/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o usufruto das férias e licença prêmio da servidora **Margarida V. Rocha**, no período de 03/12/2012 a 31/01/2013;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi designada para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente ao CONTRATO Nº 073/2012 e respectivos Termos Aditivos, celebrado com o Produtor Rural **EDUARDO JANONI TOLOMEI**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Sueide Almeida Cabral**, matrícula nº 96506, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato acima em referência, no período de 03/12/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 005/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Edson Paulino de Oliveira**.

Art. 2º Designar a Srª **Maria Conceição de Encarnação Villa**, Secretária Adjunta de Gestão Estratégica, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2013 e sua vigência até 31 de dezembro de 2013.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 006/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2008/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as **Comissões Locais de Saúde do Trabalhador – CLST**, no âmbito da **Secretaria de Estado de Saúde** com a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a prevenção de doenças e a promoção da saúde do trabalhador.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador, conforme discriminado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

- 1- Nilcéia Auxiliadora de Souza - Presidente
- 2- Tera Amadizom Sampaio - Vice-Presidente
- 3- Alexsandra Maria Calheiros de Almeida Rêgo - Membro Titular
- 4- Elza de Carvalho Mendes - Membro Titular
- 5- Marcelize da Silva Conceição - Membro Suplente
- 6- Maria de Lourdes Braga Martins - Membro Suplente
- 7- Araci Silva Pereira - Membro Suplente
- 8- Maria José de Campos Leite - Membro Suplente

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

- 1- Everaldo Miranda Soares - Presidente
- 2- João Carlos dos Santos – Vice-Presidente
- 3- Vanderlei Gouveia - Membro Titular
- 4- Leiva Brizola - Membro Suplente
- 5- Gelson Aparecido Alves Rodrigues - Membro Suplente

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

- 1- Ana Clara Chagas de Moraes Araújo - Presidente
- 2- Reginaldo Monteiro – Vice-Presidente
- 3- Rubens Moraes dos Santos - Membro Titular
- 4- Cilda Santos de Lima - Membro Titular
- 5- Judite de Araújo Wishyama - Membro Suplente
- 6- Marisa Machado - Membro Suplente
- 7- Edson Carpena Bertinetti - Membro Suplente

CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – CEOPE

- 1- Idalina Pereira Cabral Corrêa - Presidente
- 2- Cláudia Maria Lopes Cunha – Vice-Presidente
- 3- Oneide Martins Ribeiro - Membro Suplente
- 4- Danilo Augusto Lemos Sanabria - Membro Suplente

CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA – CRIDAC

- 1- Eliana Edwignes Moreira da Silva - Presidente
- 2- Wilma da Silva Costa - Vice-Presidente
- 3- Glaucia Maria Eubank Craveiro Costa - Membro Titular
- 4- Sandra Roseli Bertote Neto - Membro Suplente
- 5- Juliano Cosme Batista de Figueiredo - Membro Suplente

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

- 1- Marilene Hiller – Presidente
- 2- Mari Gema Fontelles De La Cruz – Vice-Presidente
- 3- Lucelleuzy da Costa – Membro Suplente
- 4- Jorge Couto de Oliveira – Membro Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT (NÍVEL CENTRAL)

- 1- Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel – Presidente
- 2- Adjane da Silva Prado – Vice-Presidente
- 3- Sabrina Lepinsk Romio – Membro Titular
- 4- Junia Mara Costa Serra Driemeyer – Membro Suplente
- 5- Luis Alexandre Galdino Medeiros – Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 009/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

107307	1	Suely Natalina de Miranda	12-A
--------	---	---------------------------	------

Registra, Pública e Cumpra-Se.
 Cuiabá-MT. 16 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 010/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

95382	1	Cristiana Martins Fabri França	12-A
-------	---	--------------------------------	------

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

89631	1	Barbara Pereira dos Santos Costa Queiroz	12-A
90525	1	Cristina Alves	12-A
117751	1	Maria Aparecida de Almeida Walecheski	12-A

Registra, Pública e Cumpra-Se.
 Cuiabá-MT. 16 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 064/2012/00/00 – SECID

Processo nº 330253/2012 -SECID.

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2012.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Construção de melhorias sanitárias domiciliares simplificado – Tipo 02 – Padrão Funasa, na Aldeia Nossa Senhora Guadalupe, localizada no Município de Barra do Garças – MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 405.068,44 (quatrocentos e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação: 28101.0001.17.512.072.1317.0200.44900000.131.2.1 conforme NE n

º 28101.0001.12.000498-6.

Partes: SONDÁGUA – SONDAGENS E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 056/2012/00/00 – SECID

Processo nº 250617/2012-SECID

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2012.

Objeto do Contrato: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA, no Município de Areópolis/MT.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 479.284,22 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Dotação: 28101.0001.17.512.072.1317.0900.44900000.169.1.1, NE nº 28101.0001.12.000507-9.

Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OF. Nº. 48/2013/SAOP/CIDADES

Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2013.

Processo nº657070/2011

À

CONSTRUCOM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

RUA ARAGUÁIA, 10, JARDIM MARIANO.

CEP: 78.600-000 BARRA DO GARÇAS/MT.

Prezado Senhor,

Considerando a extinção do contrato 407/2010/00/00-ASJU, celebrado com essa empresa, por decurso de prazo (ocorrência em 05.06.12), e, considerando a intensão da Administração em aplicar à mesma penalidade incursa no art.78, incisos I, II, III, V e VII, todos da lei 8666/93 (abandono da obra), fica a mesma Notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 dias do recebimento deste, tendo como base o Parágrafo Único do artigo acima citado.

Atenciosamente,

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretario Adjunto de Obras Publicas

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446828/2012)

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da habilitação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 025/2012**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Civil, para os serviços de drenagem a pavimentação dos acessos aos Loteamentos São Francisco e Santa Maria – Município de Sorriso/MT**, foi habilitada a empresa **EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 01.293.679/0001-17 – Inscrição Estadual Nº 13.026.177-7, com sede na Travessa Nº 01 – Quadra 02 – Lote 12 – Loteamento São José – Bairro Coxipó - CEP Nº 78080-530 – Telefone: (65) 3661-5168/3661-6029 – Município de Cuiabá/MT. Em vista do exposto, fica aberto prazo recursal na forma da lei. Não havendo qualquer manifestação em forma de recurso fica redesignada a data de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2013 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2012
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 556158/2010)

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2012**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Civil, para os serviços de reestruturação da Rede Elétrica e Lógica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Superintendência de Segurança Estratégica, vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP – Centro Político Administrativo – CPA - Município de Cuiabá/MT foi declarada **FRACASSADA**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.**

Cuiabá, 07 de janeiro de 2013.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PORTARIA Nº 004/2013/SECOPA

Dispõe sobre a servidora que exercerá a função de Fiscal de Contratos da SECOPA.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Atais Juliana Cavalli** que exercerá a função de fiscal de contrato e termos de adesão respectivamente relacionados:

Contrato/Termo	Serviço	Contratada
Contrato 004/2011	Fornecimento de passagens aéreas	Confiança Agência de Passagens e Turismo.
Termo 006/2012	Fornecimento de Combustíveis	Marmeleiro Auto Posto Ltda.
Termo 009/2012	Fornecimento de Combustíveis	Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogar disposições em contrário.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 041/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT.

Período de inscrições: 21/01/2013 a 01/02/2013

Quantitativo de vagas: 21 (vinte e uma) + Cadastro reserva

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

Vigência da contratação: de 25/02/2013 a 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 17 de janeiro de 2013.

Profº Osvaldo Martins de Souza

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT – Edital nº 046/2012

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Juara/MT.

Período de inscrições: 21/01/2013 a 01/02/2013

Quantitativo de vagas: 14 (catorze) + cadastro de reserva

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

Vigência da contratação: de 25/02/2013 a 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 17 de janeiro de 2013.

Profº Lisanil da Conceição P. Pereira

Diretora da Unidade Reg. Político-Pedagógica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) arquivo deslizante para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra, conforme especificações e quantidades previstas na Ordem de Utilização SAD/MT nº 0010/2012 à Ata de Registro de Preços do Estado nº 077/2011.

DA ASSINATURA: 14/12/2012

DO VALOR: R\$ 105.510,00

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.4490.5234.100

DA VIGÊNCIA: de 14/12/2012 a 14/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr. Rafael P. dos Santos - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) arquivo deslizante para atender a demanda da Sede Administrativa da UNEMAT, conforme especificações e quantidades previstas na Ordem de Utilização SAD/MT nº 0009/2012 à Ata de Registro de Preços do Estado nº 077/2011.

DA ASSINATURA: 14/12/2012

DO VALOR: R\$ 143.220,00

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.4490.5234.100

DA VIGÊNCIA: de 14/12/2012 a 14/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr. Rafael P. dos Santos - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) arquivo deslizante para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres, conforme especificações e quantidades previstas na Ordem de Utilização SAD/MT nº 0011/2012 à Ata de Registro de Preços do Estado nº 077/2011.

DA ASSINATURA: 14/12/2012

DO VALOR: R\$ 190.176,00

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.4490.5234.100

DA VIGÊNCIA: de 14/12/2012 a 14/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr. Rafael P. dos Santos - Representante Legal.

PORTARIA Nº 2233/2012

Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 330/2012, devidamente anexado ao Processo 600061/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior e Coordenadora do Mestrado em Educação, **ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 31286, lotada no Campus Universitário de Cáceres, a **AFASTAR-SE DO PAÍS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES E ASSINATURA DO TERMO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICO E ACADÊMICO ENTRE A UNEMAT E A UNIVERSIDADE DE BOGOTÁ**, através do Programa de Pós-Graduação em Educação – UNEMAT/Brasil e pela Facultad de Ciências Humanas/Departamento de Trabajo Social/Universidad Nacional de Colombia, na Universidade Nacional da Colômbia, cidade de Bogotá/Colômbia, no período de 02 a 06 de dezembro de 2012, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 27 de novembro de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 2346/2012

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 467/2012-SDP, devidamente anexado ao Processo nº 564219/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **EVERTON ALMEIDA BARBOSA**, lotado no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **afastar-se do país para cumprimento de Estágio Sanduíche – Doutorado, na Tulane University, na cidade de New Orleans/ Estados Unidos, no período de 01/11/2012 a 30/06/2013, sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de dezembro de 2012.

(original assinada)
DIONEI JOSÉ DA SILVA
 Reitor em Exercício

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº. 003/2013

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias atendendo ao disposto no artigo nº 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800/1996 e considerando a Lei Estadual nº 2.858, de 09 de outubro de 1968 que dispõe sobre a criação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais **30(trinta) dias** a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Autarquia, referente apuração de irregularidades praticadas pelo leiloeiro **LUIS BALBINO da SILVA**, conforme Portaria nº 009/2012, publicada no Diário Oficial em 20/09/2012.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

Roberto Peron
 Presidente
 Original assinado

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MT SAÚDE

1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	15	3	12	0	Lei 9756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	30	9	21	0	Lei 9756/2012
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	1	1	0	0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO MT-SAÚDE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SAD	PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental	1
		Agente da Área Instrumental	2
CASA CIVIL	GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental	1

Fonte: Gerência de Provimento/CGP/SENA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013/INDEA-MT PROCESSO Nº. 430250/2012

Extrato do Contrato nº 002/2013/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Planalto da Serra/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT

CONTRATADA: TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,80 (Quinhentos reais. Oitenta centavos) mensal e R\$ 6.009,60 (Seis mil. Nove reais e sessenta centavos) total anual.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela Locadora a senhora Terezinha Alves Pereira da Silva.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2013.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO nº 002/2012 ao Contrato nº 042/2012/SAD

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e a Secretaria de Estado de Administração – SAD.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao CONTRATO nº 042/2012/SAD, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá, Várzea Grande e no interior do Estado conforme relação constante do Anexo I do Edital), compreendendo o fornecimento de Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-50 e GNV, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501; Projeto/atividade: 2006.9900; Elemento de despesas: 3391.3000; Fonte: 109.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado a ser pago pela Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT será de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para fornecimento de Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 22/08/2012.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor Presidente – METAMAT e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais – APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia a empresa pertencente ao Arranjo Produtivo Local - APL do vestuário. Empresa: R. P. de Siqueira & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 05.621.833/0001-93. Inscrição Estadual: 13.220.136-4 - Cuiabá/MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2013.

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2012
Processo nº 375526/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 07/12/2012, cujo objeto é: "Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Hospedagem e locações diversas, para atender demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF) - Fase 2, da Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	ITEM	EMPRESA	QTDE	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
01	01	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	91	109,61	9.974,51
	01			190,00	74.100,00
02			390		
03	01	KAMIL ABDEL ZAROUR-ME	22	795,40	17.498,80
04	01	LEITE & TUMELERO LTDA- ME	60	583,33	34.999,80
	01			115,60	9.479,20
05			82		
06	01		22	426,35	9.379,70
07	01		148	174,99	25.898,52
	01			150,00	300,00
08			02		
09	01		10	689,00	6.890,00
10	01		10	125,00	1.250,00

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2013

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 111/2012/SES, processo nº 375526/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Hospedagem e locações diversas, para atender demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF) - Fase 2, da Secretaria de Estado de Saúde/MT.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2013.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE do dia 20/12/2012 pág. 80.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N. 005/SES/MT/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, conforme motivações constantes no Processo n. 585278/2012, o novo Cronograma do CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO N. 005/SES/MT/2012, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, localizado no Município de Colíder Estado de Mato Grosso:

II – CRONOGRAMA

- Análise da Proposta de Trabalho (Envelope 02): 17 a 21 de janeiro de 2013;
- Divulgação da 2ª Etapa: 21 de janeiro de 2013;
- Homologação da Seleção: 22 de janeiro de 2013;
- Divulgação do Resultado Final da Seleção: 22 de janeiro de 2013.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original assinado nos autos)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013/SECOPA

ÓRGÃO : SECOPA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: "Menor Preço"
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ e Contratação de empresa para execução de serviços de Tapa Buraco, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Reperfilamento nas rotas de desvios das obras de Mobilidade Urbana e de rotas alternativas do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande - Mato Grosso.
DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 01/02/2013, às 14:30 horas - Auditório da SECOPA.
INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, site: www.mtnacopa.com.br
PREGOEIRA: Franciele Dorth da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 018/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício nº. 003/2013/DPTS de 07/01/2013, dos Defensores Públicos do núcleo de Tangará da Serra, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Tangará da Serra, no período de 07 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 07/01 a 17/01/2013	Dra. Sílvia Maria Ferreira
De 18/01 a 24/01/2013	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 25/01 a 31/01/2013	Dra. Sílvia Maria Ferreira
De 01/02a 14/02/2013	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 15/02 a 28/02/2013	Dra. Sílvia Maria Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2013.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 017/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 8824/2013;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. Marcelo Rodrigues Leirão, pelo quinquênio de 11/12/2007 à 11/12/2012.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 016/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 12481/2013;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. José Carlos Evangelista Miranda Santos, pelo quinquênio de 11/12/2007 à 10/12/2012.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 019/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Cáceres.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 020/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício nº. 02/2013 de 07/01/2013, dos Defensores Públicos do núcleo de Cáceres, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Cáceres, no período de 11 de janeiro de 2013 a 15 de março de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO CÁCERES/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 11/01 a 18/01/2013	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha
De 18/01 a 25/01/2013	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires
De 25/01 a 01/02/2013	Dr. João Augusto de Sanctis Garcia
De 01/02a 08/02/2013	Dr. Gabriel Arantes Braga
De 08/02 a 15/02/2013	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires
De 15/02 a 22/02/2013	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha
De 22/02 a 01/03/2013	Dr. João Augusto de Sanctis Garcia
De 01/03 a 08/03/2013	Dr. Gabriel Arantes Braga
De 08/03 a 15/03/2013	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2013.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Objeto: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio. **Dia:** 30/01/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília-verão), do dia 30/01/2013. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 30 de Janeiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 17 de Janeiro de 2013.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CREDENCIAMENTO nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 Centro em Araputanga-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 - , que trata do fornecimento de REFEIÇÕES (SELF SERVICE) e MARMITEX, que as empresas Credenciadas são: MARLUCIA BERNARDES PRADO - ME, CLAUDIA BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS - ME, A.P. DIAS SANAIOTTI - ME e MARIA DA GLORIA SOUZA DE FREITAS - MEI. Araputanga – MT, 17 de Janeiro de 2013. EDONIAS ALVES DA COSTA - Presidente da CPL

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 Centro em Araputanga-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013., que trata do fornecimento de que trata – se de SERVIÇOS DE HOPEDAGEM, que a empresa Credenciada é: EDEMAR FRANCISCO DE SOUZA – ME, GUIMARÃES ALVES & CIA LTDA - ME – HOTEL ARAPUTANGA, C. PERES GONÇALVES – ME – PSIU HOTEL E TURISMO. Araputanga MT, 17 de Janeiro de 2013. EDONIAS ALVES DA COSTA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico, no processo de contratação direta com a empresa W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.648.863/0001-59, cujo objeto é a Finalizada da Obra Reforma Geral, Ampliação e Adequações ao PNNE da Escola Estadual João Sato objeto de recursos oriundos do Termo de Convenio nº 214/2008, mediante o valor contratual de R\$ 124.470,61 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 002/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autorizo a execução do objeto. Araputanga - MT, 17 de Janeiro de 2013. SIDNEY PIRES SALOMÉ -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PORTARIA DE Nº 3.999, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: I – Designar os servidores abaixo citados para comporem a Comissão que terá como objetivo a Elaboração dos Processos Seletivo Simplificado, a ser promovido pela Prefeitura Municipal e será destinado ao preenchimento de vagas na execução de serviços temporários. **MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO – Presidenta;** RG – 1077093-3 SJ/MT, CPF – 031.288.289.03. **GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA.** RG – 469577-6 DGPC/GO; CPF – 013.434.951-21. **NUBIA SILVA DE ALENCAR RG – 1816244-4 SSP/MT;** CPF – 016.475.881-03. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria de nº 3.781, de 24 de outubro de 2.011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal;** Campinápolis-MT, 15 de janeiro de 2013

JEOVAN FARIA - Prefeito Municipal

AVISO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

De ordem do Exm.º Sr. Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições designada pela Portaria 3.999, de 15/01/2013, torna público a quem interessar que no período de 21 a 24 de janeiro de 2013 estarão abertas as inscrições para contratação de mão-de-obra por tempo determinado nos seguintes cargos abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.crascampinapolis.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PSS 001/2013

Cargo	Nº de vagas	Requisitos	Vcto Inicial R\$	Carga Horária
Monitor(a) PETI	01	- Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC;	R\$ 678,00	40
Monitor(a) PRO-JOVEM	01	- Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	R\$ 678,00	40

Jeovan Faria - Prefeito Municipal

Mirian Regina Camargo Barroso - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 001/2013

ABERTURA: 30 de janeiro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 30 de janeiro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem em veículos leves e utilitários, pesados e microonibus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de janeiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas. **OBJETO:** Consiste na concessão onerosa de uso, para pessoa jurídica, de quiosque a ser construídos pela concessionária na Praça Municipal Odenir Ortolan, localizada na Avenida Mato Grosso, quadra 38, Bairro Centro, nesta cidade, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.505/2012 de 27 de junho de 2012. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de janeiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por Item nº-002/2013, no dia : 31.01.2013 as 10:00-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SENDO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES QUE ESTÃO A SERVIÇOS DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO MUNICIPIO.** Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 16 de JANEIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial - Portaria N.º-013/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 003/2011, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, conforme requisição anexa ao processo, para a demanda da frota municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em 15/01/2013 às 16h30min horas, com valor de R\$ 23.454,60, para a empresa **ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ 007.095.969/0001-32:

Castanheira - MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 004/2011, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA**, conforme requisição anexa ao processo, para a demanda da frota municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em 16/01/2013 às 15h30min horas, com valor de R\$ 6.646,00, para a empresa **RETIFICADORA NOROESTE LTDA – ME**, CNPJ. 10.990.015/0001-06.

Castanheira - MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 DE JANEIRO DE 2013 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para Locação de imóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, local a ser locado sito Rua Professora Izabel Martins da Silva Centro - do município de Colider/MT – Maiores informações paço Municipal localizado da Travessas dos Parecis, 085 Bairro Centro – Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 12:00 h.. Colider – MT, 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 001/2013, para **locação de sistema informatizado para gestão pública**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2013**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, no dia **31 de Janeiro de 2013 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Combustíveis na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueiropolis D'Oeste - MT, 17 de janeiro de 2013.

Dandra Renata Souza Lima – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “Contratação da empresa **IR-RIGAÇÃO PENÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: nº 02.781.892/0001-30, para fornecimento de uma Bomba KSB WKL 100/5, para ser utilizada pelo Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT”, ao valor global de R\$ **10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 17/01/2013.
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 04/2013, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 13h30 horas local do dia 29/01/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de produtos de higienização de veículos em atendimento as secretarias municipais de transportes, urbanismo e saúde. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 17 de janeiro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial.** Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 05/2013, **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 30/01/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar para o ano letivo de 2013 . O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 17 de janeiro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial.** Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2012

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado **OBJETO:** execução de obra de engenharia para reforma do PSF do Distrito de São Lourenço de Fátima no Município **Empresa Habilitada e Vencedora:** Paulo Rocha Dos Santos & CIA LTDA – CNPJ: 24.816.340/0001-53 **Valor Global** de R\$ 190.664,56 (cento e noventa mil, seiscentos sessenta quatro reais, cinquenta e seis centavos). - Juscimeira – MT, 04 de dezembro 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 01/2013. O município de Mirassol D'Oeste-MT comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação da empresa R. S. DE SOUZA – PROJETOS E ENGENHARIA CNPJ n. 06350678/0001-80 em caráter emergencial, pelo período de 01 (um) mês para prestação de serviços na área de Engenharia. Valor total: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Incisos II e IV. Mirassol D'Oeste, 16 de janeiro de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 02/2013 O município de Mirassol D'Oeste-MT comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de profissional médico (clínico geral) em caráter emergencial para atendimento no Centro de Saúde. Contratado: RODRIGO MENDIETA ALVES, brasileiro, médico inscrito CFM nº 6676/2011. Valor bruto a ser pago: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Mirassol D' Oeste, 17 de janeiro de 2013. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 – RESULTADO HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, nomeada pela Portaria Nº 039/2013, de 08/01/13, torna público, que na segunda sessão de continuação da abertura dos envelopes de Habilitação (09/01/2013) da Licitação Tomada de Preços nº 003/2012, referente a Execução de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguintes 01, 02, 03 e 04, para acesso ao Assentamento P. A. Raimundo da Rocha, com extensão total de 49,09 Km, sendo 48,222 Km a ser recuperada e 0,868 Km a ser implantada, após a análise da documentação, foram HABILITADAS as empresas: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA REAL ME LTDA; e INABILITADA a empresa: BILIERI CONSTRUTORA LTDA, que manifestou a intenção de recorrer da decisão, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões do recurso (até 16/01/2013). Transcorreu o prazo sem manifestação da licitante. Desta forma, mantém-se a decisão supracitada, e fica marcada a data do dia 22 de janeiro de 2013, às 09:30 horas, para prosseguimento da sessão e abertura das propostas comerciais. Nortelândia-MT, 17 de Janeiro de 2013.

GRAZIELE GUBERT DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica que houve alterações no aviso de ratificação da Dispensa 007/2013, publicados nos dia 04 de janeiro página 14, edição nº 25958, no diário oficial do estado, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Defensoria Pública, Instituto de Identificação, Junta do Serviço Militar, Vara do Trabalho e Posto de Expedição de Carteira de Trabalho, Deve se ler: Defensoria Pública e Vara do Trabalho.

DISPENSA 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica que houve alterações no aviso de ratificação da Dispensa 009/2013, publicados nos dia 04 de janeiro página 14, edição nº 25958, no diário oficial do estado, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Cartório de identificação e Junta do Serviço Militar, Deve se ler: CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Cartório de identificação e Junta do Serviço Militar e Posto de Expedição de Carteira de Trabalho. Nova Mutum – MT, 17 de janeiro de 2013.

Romário Limberger Júnior
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no extrato quarto termo aditivo ao contrato nº 180/2012, publicado em 02 de janeiro de 2.013, Página 39, edição 25956, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2012, Deve se ler: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2011. Nova Mutum – MT, 17 de janeiro de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2013 CONCURSO PÚBLICO-A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Fotos 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua unidade de PSF.

EXAME DE SANIDADE MENTAL a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
033	GYAN MICHEL ROTHMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO II
001	NAIARA ZANATTA	BIOLOGO
001	MANDREIA DA ROSA	BIOQUIMICO
001	BRUNO ALEXANDRE VENDRUSCOLO	ENGENHEIRO FLORESTAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 17 de janeiro de 2013. Adriano Xavier Pivetta/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – UNITÁRIO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 30 de janeiro de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2013, CONFORME LINHA ESPECIFICADA NO EDITAL. NOVA SANTA HELENA, 17 de janeiro de 2013. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.
RC Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2.013

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para construção da obra de acesso a passarela sobre o rio das mortos **Data e Hora de Abertura:** 04-02-2.013 às 14:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações mediante a taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) não reembolsáveis no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 16 de janeiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 009/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 29 de Janeiro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cacheira da Fumaça, nº. 77 – Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 29 de Janeiro de 2013. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 48 horas de antecedência. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 17 de Janeiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Hospital Municipal de Paranaíta e em Unidades de Saúde da Família. Início da Sessão: dia 31/01/2013 Horário: 12:00 horas. Credenciamento: das 11:30 às 12:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 17 de Janeiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 025/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 04/02/2013 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 17 de janeiro de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2013

A Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ 03.162.872/0001-44, localizada à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Poconé/MT, representada pela Prefeita Municipal Sra. Nilce Mary Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 243518 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 293.334.901-91, residente e domiciliada à Rua Joaquim Marino, 260, Centro, Poconé/MT., Procurador Jurídico e Fiscal, NOTIFICA, ante ao teor da Certidão lavrada na Notificação de nº 001/2013, pelo Sr. Erasmo Paulo de Lima, servidor Público Municipal, membro da Comissão Licitação, a empresa **JUNIOR NONATO DE QUEIROZ-ME**, inscrita no CNPJ 12.691.337/0001-71, estabelecida na Rua Guiratinga, nº 10, CPA II, Cuiabá/MT, por seu representante legal Junior Nonato Queiroz, portador CPF 975.232.081-34 e RG 1134759 SSP/MT, com fundamento no art. 40, Inciso II cc 64, da Lei 8666/1993, e Item 10.12 do Edital TP 009/2012, para que compareça na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço Praça da Matriz, s/nº, Centro, Poconé/MT, sala da procuradoria Jurídica, para que proceda a assinatura do contrato de nº 063/2012, Objeto: Construção de 35 (trinta e cinco) casas na comunidade de Laranjal, que lhe foram adjudicadas, oriundo da Tomada de Preço de nº 009/2012, fixando para tanto o prazo de 5 (cinco) dias.

Poconé/MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO PAULA ASSUNÇÃO - Procurador Jurídico e Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 14:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Prestação de serviços de reforma e reparo dos veículos de transporte escolar ÔNIBUS CBR 1637, ÔNIBUS KUH 1652, ÔNIBUS KNI 8015. Os editais e as minutas do contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 17 de Janeiro de 2013.

Monica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Procedimento Cirúrgico e internação de Emergência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: GRUPO HOSPITAL VIDA & SAÚDE S/S LTDA.

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor aproximado de: R\$ 11.099,33

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 SRP 098/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, destinado a pavimentação asfáltica do estacionamento do Aeroporto

Municipal de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo ENCONTRA-SE ANULADA em face da necessidade de adequações no Edital. A anulação tem amparo legal no item 18.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 17 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI - Prefeita Municipal em Exercício

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 31 de Janeiro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Boa Esperança". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 16 de Janeiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 04 de Fevereiro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao CASEC Jardim Amazônia, CASEC Jardim Bela Vista, CASEC São Domingos". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de Janeiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 05 de Fevereiro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Transporte Escolar de Alunos do Município de Sorriso – MT, durante o ano letivo de 2013". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 16 de Janeiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO 011/2013

16 de janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;

Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médico, e reserva de cadastro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação de médicos para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;

Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de médico clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.

Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado esta prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 859/2011, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta os cargos de médico clínico geral 40 horas.

DECRETA:

Art. 1º. Na seleção de candidatos para contratação de médico em caráter provisório e reserva de cadastro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, será observado o disposto neste decreto.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico será realizado dia 29/01/2013.

Art. 3º. A contratação dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2013, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a existência de interesse público ou concurso público homologado;

Art. 4º - A convocação será feita tão logo seja homologado o presente Processo Seletivo Simplificado, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah MT, no Site Municipal www.tapurah.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

Art. 5º. O edital deverá conter:

- I) Se o Certame será realizado diretamente pelo Município através da Secretaria Municipal envolvida ou por empresa especializada;
- II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
- III) A contratação de Médicos deverá ser pelo Regime Geral de Previdência Social.
- IV) O vencimento dos contratos, de acordo com os art. 3º deste Decreto;
- V) A possibilidade de encerramento antecipado do contrato diante de existência de interesse público ou de concurso público homologado;
- VI) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- VII) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- VIII) A data, horário e local de realização da seleção;
- IX) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 6º. Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 7º. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado - artigo 12 da CF;
- II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III) Estar em gozo dos direitos públicos;
- IV) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- V) Estar quites com as obrigações militares, se candidato masculino;
- VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo que pleiteia;

Art. 8º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação e sem a apresentação do mesmo, não será permitido fazer as provas.

Art. 10. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 11. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 12. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 13. O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

- Dentre os quatro membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
- A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 14. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 15. Os testes serão preparados com questões objetivas.

Art. 16. O candidato que se recusar a fazer o teste ou que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 17. Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do processo seletivo simplificado que terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação dos resultados.

Art. 18. Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto da prova.

Art. 19. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 20. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

- I) Histórico dos preparativos da seleção;
- II) Cópia do Edital;
- III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
- IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
- V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
- VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 21. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, o respectivo processo seletivo em decorrência de interesse público e em caráter de urgência.

Art. 22. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2013/GP/PMT,
de 16 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;

Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médicos clínico geral - 40 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de médico clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.

Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado está previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 859/2011, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta os cargos de médico clínico geral 40 horas e professor licenciatura plena 20 horas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, em caráter temporário de médico clínico geral - 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, formada pelos seguintes servidores: LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ – Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 1842; LUCAS SIDNEI RUSCZYK – Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1778; ELIZABETE BRAGA LOPES GAVSKI - Enfermeiro, matrícula 1404; TATIANNE ALMEIDA DE JESEUS – Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 1447, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado mencionado nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo de Seleção para Contratação dos Profissionais da Saúde.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 044/2013 de 16/01/2013, faz saber aos interessados que está aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Cadastro de Reserva para o ingresso no quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

O Processo Seletivo Simplificado está em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010; 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e Lei Municipal 859/2011, de 20 de janeiro de 2011. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e conduzido pela comissão organizadora e fiscalizadora.

As inscrições serão recebidas a partir do dia 18 de janeiro de 2013 até 26 de janeiro de 2013, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 15h00 as 17h00, de segunda às sextas feiras;

Sábado dia 19/01/2013 das 09h00 as 11h00;

Sábado dia 26/01/2013 das 09h00 as 11h00.

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As vagas são as relacionadas abaixo:

CARGOS	ESCOLARIDADE	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	40	01	9.514,71

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT ou através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>.

A aplicação da prova objetiva será dia 29/01/2013 (terça-feira) na Câmara Municipal de Tapurah, Av. Paraná, S/N, Centro – Tapurah – MT.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CALIL & SANTOS LTDA; **VALOR ADITADO:** R\$ 19.000,00; **OBJETO:** SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICA GERAL 40 HORAS SEMANAIS A SEREM PRESTADOS JUNTO AS UNIDADES DE PSF'S NA SEDE DO MUNICÍPIO; PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SEGUIE: A) ATÉ 03 PLANTÕES DE 24 HORAS; B) ATÉ 07 PLANTÕES DE 12 HORAS; C) ATÉ 09 PLANTÕES DE SOBREVAVISO (04 HORAS DIÁRIAS); D) SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA JUNTO AO VERA - PREVI; A EXECUÇÃO SERÁ DE FORMA DIRETA, REALIZADA POR MÉDICO (CLÍNICO GERAL) FUNCIONÁRIO OU SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, DESDE QUE HABILITADO PARA A FUNÇÃO; **DATA:** 17/01/2013. **Publicado por:** Mônica Chiodi

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ÁGIL SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA; **PRAZO ADITADO:** 12/11/2010 ATÉ 12/01/2014; **VALOR ADITADO:** R\$ 96.000,00; **OBJETO:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, FROTAS, COMPRAS, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E SECRETARIA DE SAÚDE; **DATA:** 17/01/2013. **Publicado por:** Mônica Chiodi **K3/D0**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 11

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público a retificação da data da fase recursal para a publicação do resultado final.

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, retifica o artigo 2º do Edital Complementar 10, conforme segue:

Onde se lê:

Retifica-se a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos dias **17 a 19 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas.

Leia-se:

a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos dias **17, 18 e 21 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital Complementar 11 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 17 de Janeiro de 2012.

Celso Martin Costin

Presidente da Câmara Municipal

Alcione de Moraes Zattar

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	34	JOZIMEIRE GOMES ROCHA	36	36	8	80	APROVADO
2	24	LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	36	30	4	70	CLASSIFICADO
3	4	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	42	18	6	66	CLASSIFICADO
4	29	RENATA DALL'ALBA DE MORAIS	30	30	4	64	CLASSIFICADO
5	10	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	24	30	4	58	CLASSIFICADO
6	59	ROSMEIR JOSE PEREIRA	24	24	6	54	CLASSIFICADO
7	27	MARLENE GASPAS DE MIRANDA	36	12	4	52	CLASSIFICADO
8	60	FRANCICLEIA GOMES DA SILVA	24	6	6	36	DESCLASSIFICADO
9	35	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA	12	6	4	22	DESCLASSIFICADO
10	7	MARIA SILVANA DOMINGOS	0	0	0	0	ELIMINADO
11	25	ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	0	0	0	0	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	RECEPCIONISTA						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	26	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	30	24	18	72	APROVADO
2	46	LUCIANA PINTO COSTA	35	16	16	67	CLASSIFICADO
3	17	JOSELAINÉ DA SILVA SILVEIRA	35	16	12	63	CLASSIFICADO
4	38	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	35	16	10	61	CLASSIFICADO

5	12	PATRICIA SABINO DA SILVA	30	16	10	56	CLASSIFICADO
6	23	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	30	8	12	50	CLASSIFICADO
7	37	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	35	8	6	49	DESCLASSIFICADO
8	15	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	25	20	4	49	DESCLASSIFICADO
9	57	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	20	8	14	42	DESCLASSIFICADO
10	31	VALDINEIA SILVERIO DOS SANTOS	20	4	14	38	DESCLASSIFICADO
11	19	ADRIANA FERREIRA LIMA	15	12	8	35	DESCLASSIFICADO
12	48	CELENI MILTÃO DA SILVA	20	4	6	30	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO						Resultado final
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	32	ALZENIR OLIVEIRA GOMES	35	20	22	77	Aprovado
2	61	PAULO SILVA DOS SANTOS	30	24	22	76	Classificado
3	5	KARLA RAQUEL HINKEL	35	16	24	75	Classificado
4	44	FERNANDO DOS SANTOS	35	12	28	75	Classificado
5	2	SONIA APARECIDA PAIVAS	40	8	22	70	Classificado
6	8	ELIANE PEREIRA ROSA DO AMARAL	30	20	20	70	Classificado
7	51	LUAN CARDOSO VIEIRA	20	32	18	70	Classificado
8	11	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA	35	16	18	69	Classificado
9	54	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30	24	14	68	Classificado
10	21	MARCIO DE OLIVEIRA DAVI	25	24	18	67	Classificado
11	13	KELLY CRISTINA DIAS KORPAN	30	24	12	66	Classificado
12	14	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	25	24	16	65	Classificado
13	52	MONICA PICOLO BERTINETTI	30	16	18	64	Classificado
14	39	GELSON ECHER MINSKY	25	20	18	63	Classificado
15	47	WAGNER MARTINS CARVALHO	20	20	22	62	Classificado
16	43	ANDERSON DE LIMA PALENSKI	30	16	14	60	Classificado
17	16	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	30	12	16	58	Classificado
18	41	CATIUSA LARISSA HINTZ	30	12	16	58	Classificado
19	33	JONAS ANTONIO MOURA	25	16	16	57	Classificado
20	42	GENUINO ALVES BEE	25	16	16	57	Classificado
21	36	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	25	16	14	55	Desclassificado
22	3	JULISE TREVISAN	25	12	16	53	Desclassificado
23	50	ELESSANDRA NONATA DA SILVA	15	20	16	51	Desclassificado
24	58	WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA	25	12	14	51	Desclassificado
25	64	ALINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	30	8	12	50	Desclassificado
26	20	ELIZABETHE DA SILVA SANTOS	25	12	12	49	Desclassificado
27	49	ROSA MARIA DE JESUS MOURA	25	12	12	49	Desclassificado
28	53	MARESSA SANTOS COELHO	25	12	12	49	Desclassificado

29	9	INGRITH SILVA COSTA	20	8	16	44	Desclassificado
30	28	GIDRE RIBEIRO MAMEDIO	25	8	8	41	Desclassificado
31	40	JANARA DE SOUZA SOARES	15	12	14	41	Desclassificado
32	18	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	20	4	16	40	Desclassificado
33	6	GILSON KOGLIN DE OLIVEIRA	25	4	8	37	Desclassificado
34	30	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO	20	4	12	36	Desclassificado
35	55	WILMA DAS NEVES	10	4	16	30	Desclassificado
36	45	CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA	0	0	0	0	Eliminado
37	63	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	Eliminado
38	1	ELAINE CRISTINA PEDRALI	0	0	0	0	Eliminado

Classificação	CONTADOR							Resultado final
	Inscrição	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	MÉDIA FINAL	
	22	LESLEI ANDREIA UNSER	12,5	10	4	22,2	48,7	Desclassificado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 Democracia e Responsabilidade
 CIDADE SIMPATIA
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2.013

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Gildo Uliana, torna público a quem possa interessar que estão à disposição os Relatórios Anuais do Exercício de 2012 da Câmara Municipal em conformidade com a Lei Federal 4320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Novo Horizonte do Norte, Em 16 de Janeiro de 2.013.
Gildo Uliana
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE 2013
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2013

Objeto: ASSOCIAÇÃO À ENTIDADE

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

CONTRATADO: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 14/01/2013 A 31/12/2013

TERCEIROS

Auto Posto JP Ltda Me, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de razão social do Posto JP, localizado na Av. Brasil esq. c/ Av. Uruguai, s/n - Centro - São José do Rio Claro - MT.

CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.

(em transformação para **CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.**)
 CNPJ nº 08.973.030/0001-96 – NIRE : 51300008696

ANÚNCIO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da **CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.**, (em transformação para **CCAB PARTICIPAÇÕES LTDA.**) localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254 – sala 205, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2012,

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

GILSON PINESSO
 Diretor Presidente

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT

Travessa Aquidaban, 38 - Centro - Fone / Fax: (65) 3682-6660 - Várzea Grande - MT
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, NOTÁRIA E REGISTRADORA - APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME E TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS - CARLOS ROBERTO VENDRAME E JOSÉ CARLOS FERREIRA ARRUDA - ESCRIVENTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma de Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado "**PARQUE DAS ÁGUAS**", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com **786.483,35m² de área total**, assim distribuídas em sendo **1.453 (um mil quatrocentos e cinquenta e três) lotes** residenciais, divididos em 49 (quarenta e nove) quadras residências, área verdes, equipamento comunitário, sistema viário, de propriedade da: **empresa BRDU SPE VARZEA GRANDE LTDA** - inscrita no CNPJ: sob nº 16.789.723/0001-51, devidamente **matriculada sob nº 88.796**, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e

passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino. José Carlos Ferreira de Arruda – Escrevente.



MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO E OUTRO, CPF nº 738.385.789-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Floresta Negra I, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. **Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que o Sr. **CARLOS UMBERTO GARBELINI** e sua mulher **MARIA MOYA GARBELINI** depositaram neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado, "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANDURI**" na área de sua propriedade, situado na Avenida Castelo Branco – Osmar Cabral, município de Cuiabá-MT, com a área total parcelada de **136.980,31 m2**, constituído de 09(nove) **quadras** com 377 (trezentos e setenta e sete) **lotes**; 02(duas) **Áreas Verdes**, 01 (uma) **Área de Equipamento Comunitário**, matriculado sob o nº 85.712 do Livro 02 e, nos termos da **CERTIDÃO** expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 26 de dezembro de 2012, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a **ESCRITURAÇÃO CAUÇÃO**, considerando que o **Loteamento Residencial Manduri**, será executado através do **Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV** da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial do Estado neste Cartório, durante seu horário de expediente das 09:00horas até as 17:00 horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 10º (décimo) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

EU A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.
 Cuiabá -MT, 10 de Janeiro de 2013.
 MARIA HELENA RONDON LUZ
 A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que o Sr. **VOLMIR DACROCE** e sua mulher **LUIZA DE QUEIROZ DACROCE** depositaram neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Povoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado, **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL NICO BARACAT”** na área de sua propriedade, situado na Avenida Castelo Branco – Osmar Cabral, município de Cuiabá-MT, com a área total parcelada de **353.514,38 m2**, constituído de 25(vinte e cinco) **quadras** com 960 (novecentos e sessenta) **lotes**; 13(treze) **Áreas Verdes**, 07 (sete) **Área de Equipamento Comunitário**, 02(duas) **Áreas de Preservação Permanente (APP)**, 01 (uma) **Área de Tratamento de Esgoto**, matriculado sob o nº 85.705 do Livro 02 e, nos termos da **CERTIDÃO** expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 21 de dezembro de 2012, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a **ESCRITURAÇÃO CAUÇÃO**, considerando que o **Loteamento Residencial Nico Baracat**, será executado através do **Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV** da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial do Estado neste Cartório, durante seu horário de expediente das 09:00horas até as 17:00 horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 10º (décimo) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

EU A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.
 Cuiabá -MT, 10 de Janeiro de 2013.
 MARIA HELENA RONDON LUZ
 A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.



**AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A CGCMF 01.235.081/0001-71
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, e em atendimento ao descrito na Ata da AGOE de 05 de dezembro de 2012, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **19 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, no Auditório principal da ACITS Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra-MT, sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 96-S, Bairro Centro, CEP 78.300-000, cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1º Eleição, instalação e posse dos membros do Conselho Fiscal da Empresa, nos termos do § 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76; **II – Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal que será instalados e empossados; 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Lambari do Oeste – MT; 15 de janeiro de 2013, **JEAN CARLO FOGLIATTO – JONES LURDES FOGLIATTO, Diretores.**

Asplemat/DO

EUDA DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 488.807.951-04, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licença Ambiental Única – LAU, atividade Agropecuária para a Fazenda Macuco II, localizada no Município de Arenópolis/MT. Não foi determinado estudo EIA rima.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro do Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, ano 1963, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Eleitoral para o triênio 2013/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam todos os associados desta entidade sindical dos municípios de: Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme citado no Artigo 58 do Estatuto desta Entidade, a realizar-se no dia **22 de Janeiro de 2013 (terça-feira)**, na sede do SEEB-MT, situado à Rua Barão de Melgaço, nº 3190 – Centro Sul – Cuiabá/MT, em primeira convocação às 18h00min e em segunda convocação às 18h30min, nesta com qualquer número de presentes, para apreciarem a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Regimento Eleitoral Complementar às Normas Estatutária para as Eleições do Triênio 2013/2016.

Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2013.

Arilson da Silva
 Presidente do SEEB-MT

Carlos Schilwe
 Presidente da Comissão Eleitoral

MARIANO DI BONAVENTURA E OUTROS, inscrito no CPF nº 020.043.138-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Piraguassú IV, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

HÉLIO BRUNETTA E OUTROS, inscrito no CPF nº 327.844.909-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Piraguassú V, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

MARIANO DI BONAVENTURA E OUTROS, inscrito no CPF nº 020.043.138-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Piraguassú VI, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

HÉLIO BRUNETTA E OUTROS, inscrito no CPF nº 327.844.909-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Piraguassú II, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

PORTARIA N.º 005/2013 -Dispõe sobre Nomeação do representante do PREVIQUAM(Fundo Municipal de Previdência Social) para acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados e dá outras providências.

A Senhora LUCIENE S. BONFIM RICCI Diretora do PREVIQUAM de SÃO José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear servidores municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados com o Fundo Municipal de Previdência Social (PREVIQUAM), para acompanhar contratos do PREVIQUAM de acordo com art.67 da Lei Federal 8.666/93.

TITULAR: JAIRO DE LIMA SOUZA

SUPLENTE: WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de JANEIRO de 2013.

LUCIENE S. BONFIM RICCI
Diretora Previqum

Prefeitura Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS CNPJ Nº 04.215.993/0001-70 torna público que requereu a SEMA LO para o Sist. de Esgotamento Sanitário do município, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS, CNPJ: 03.099.157/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença previa, de Instalação e de Operação, para a atividade Hospitalar, situada a Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, nº 100, Vila birigui - Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicação

CARLOS ALBERTO CAPELETTI- CPF: 483407749-72, localizado no município de TAPURAH/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT, as LICENÇAS Previa, Instalação e Operação, com ramo de atividade Graxaria (PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS NÃO ASSOCIADO AO ABATE) entre outros, não foi determinado EIA-RIMA.

CAAGE ARMAZENS GERAIS LTDA EPP, CNPJ 14.761.797/0001-54 e I.E.: 134414080 localizada no município de Marcelândia/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação (LP – LI). Não foi determinado EIA/RIMA.

R.M PORTAS LTDA- EPP - CNPJ.: 04.642.529/0001-60 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, localizada na Estrada Laura, s/nº, Km 2,3 – Setor Industrial, Vera/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

VM MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ 02.266.695/0001-83 e I.E.: 13.178.838-8 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **A.R SPEROTTO MADEIRAS LTDA**, CNPJ. 17.266.194/0001-74, torna público que requereu à SEMA a Alteração da Razão Social na Licença de Operação nº 01655/2008, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66) 3532-3297)

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. NIRE: 51.300.006.588. CNPJ(MF) Nº 02.007.196/0001-71. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2012. Aos 11 de dezembro de 2012, às 9:00 (nove) horas, na sede social da empresa, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no 1.731, Sala

2 (pilotis), Bairro Bosque da Saúde, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram por unanimidade o seguinte: (1) Apreciação dos acionistas presentes da proposta encaminhada pela Diretoria Executiva, visando excluir o direito do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM na subscrição de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A"; (2) Aquisição pela acionista da Companhia Paiaguás Participações e Administração Ltda, inscrita no CNPJ(MT) sob o nº 24.955.353/0001-03, da totalidade da ações emitidas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, quais sejam: 4.928.338 (quatro milhões, novecentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais nominativas de classe "A", nos termos definidos no instrumento de oferta pública de aquisição de ações publicado na imprensa em 11.06.2011; e (3) Alteração do parágrafo 5º, do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: Artigo 5º - Parágrafo 5º - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" não tem direito a voto e serão subscritas e integralizadas com recursos próprios, terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e terão direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor. Referida Ata foi encerrada em 11.12.2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20121288625 em sessão de 28.12.2012.

ARCA S/A AGROPECUÁRIA

CNPJ Nº 01.380.468/0001-11 - NIRE: 51300003431

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO de 2012.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro dias do mês de Outubro de 2012, às 08:00 horas, na sede social, sito a Rodovia MT 358, Km 33, Fazenda Fonte, Tangará da Serra, Mato Grosso, na presença da totalidade dos acionistas que representam o Capital Social, conforme consta no Livro de Presença dos acionistas, dispensando-se a convocação por editais de acordo com o artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido aclamado por unanimidade, como presidente da mesa a Sra. **Ângela Ribeiro de Carvalho**, que convidou para Secretariá-la o Sr. Paulo Cesar B. de Carvalho, tendo como ordem do dia: **I - MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011; **II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** Redução de capital. Depois de discutidas foram tomadas as seguintes deliberações: **I - ORDINARIAMENTE:** a) Aprovado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras, todas referente ao exercício encerrado em 31/12/2011, sem ressalvas documentos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19 de Setembro de 2012, e no jornal Folha do Estado, no dia 20 de Setembro de 2012, respectivamente; **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Aprovado a Redução de capital social no montante de 2.767.656,04 (Dois milhões setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sendo que a referida redução de capital social se dará com a retirada de acionistas, e o pagamento com a venda e cessão de imóveis rurais, sendo uma propriedade denominada Fazenda 4 de Agosto, objeto da matrícula nº. 20.950, com área de 3.668,7539, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangara da Serra-MT e outra propriedade denominada Caminho das Nuvens objeto da matrícula n. 20.656, com área de 426.5826 has. registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tangara da Serra-MT. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Tangará da Serra, 26 de Outubro de 2012. ASSINATURAS: Presidente: **Ângela Ribeiro de Carvalho**. Acionistas: Paulo César Bittencourt de Carvalho, Felipe Bittencourt de Carvalho, Kamai Agrocomercial Ltda, Rafael Kann Donato, Roberta Kann Donato, Patrícia Kann Donato e Roberto Bezerra Donato. Secretário: Paulo César Bittencourt de Carvalho. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Ângela Ribeiro de Carvalho** - Presidente da Mesa. Paulo César Bittencourt de Carvalho - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013 SOB Nº: 20121252264. Protocolo: 12/125226-4, DE 10/12/2012. Empresa: 51 3 0000343 1. ARCA S/A AGROPECUÁRIA - ROBERTO PERON - PRESIDENTE. 1430112.**

NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S/A. (CNPJ Nº 09.077.252/0001-93) Torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido de LP - **Licença Prévia**, LI - **Licença de Instalação** e LO - **Licença de Operação** de seu Armazém de Grãos - Emissão de Warrants localizado no município de Sinop - MT.

VM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 03.121.422/0001-03 e I.M. nº 65906, sito a Av. Antártica 1840, Conj 02, Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, números **1955, 1956 e 1957**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

ADRIANA AGRÍCOLA LTDA

CNPJ 09.509.017/0001-43, sediada na Rua Rio Branco, n. 232, Centro, Rondonópolis/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) da Fazenda Adriana II, localizada no município de Alto Garças/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

(PLANATEC PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL: (65) 3622-4718)

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº **003/2012**, **COMUNICA** para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 002/2013 que seria realizado no dia **22/01/2013 (Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Implantação de solução de gerenciamento de documentos, compreendendo Gestão Arquivística com disponibilização de serviços técnicos auxiliares e estrutura física para armazenamento de documentos, e fornecimento de equipamentos reprográficos)** está **SUSPENSO** para análise do Termo de Referência e possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser encontradas na Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, site www.faespemt.com.br (Link: Licitações) fone/fax: (65) 3223 5166. Cáceres/MT, 17 de janeiro de 2013.

Marcio José da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

NIRE nº 51 3 0000944-7 - CNPJ/MF nº 09.576.814/0001-43

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2012.

(Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

Local, Data e Hora: 20 de agosto de 2012, às 11 h, na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 8.695, 2º andar, conjunto 1, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.040-365. **Presença:** Estiveram presentes representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia:** (a) Eleição da nova Diretoria da Companhia e fixação de sua remuneração; (b) Prorrogação do prazo para integralização do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Fábio Paulino Garcia. Secretário - Sr. Luiz Carlos Ehret Garcia. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76. **Deliberações, tomadas pela unanimidade do capital social da Companhia:** (a) Foi aprovada a eleição, para o cargo de **Diretor-Presidente** da Companhia, do Sr. **Fábio Paulino Garcia**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1581316 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.658.701-97, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso, na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 545, Edifício Golden Gate, apto. 1.801, Bairro Duque de Caxias II - CEP 78.045-790, e para os cargos de **Diretores**, a eleição do Sr. **Luiz Carlos Ehret Garcia**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.051.437-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 630.733.901-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Desembargador José de Mesquita nº 255, apto 1.604 - Edifício Sunset Boulevard, Bairro Araés; do Sr. **Carlos Henrique Coelho Garcia**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1721074-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.153.167-89, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 315, Ed. Ville Dijon, apto 401, Bairro Goiabeiras - CEP 78.045-790, e da Srª **Paula Moreira da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1399665-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.203.681-05, residente e domiciliada na Capital do Estado do Mato Grosso, na Rua M, nº 45, apto. 602 - Bairro Miguel Sutil - CEP 78.048-372. O mandato da Diretoria eleita nesta Assembléia Geral, nos termos do Art. 20 do Estatuto Social é de 03(três) anos iniciando em 20 de agosto de 2.012 e terminando em 20 de agosto de 2.015. Foi declarado vago um cargo de Diretor previsto no art. 20 do Estatuto Social, até nova deliberação da Assembléia Geral. Foi aprovada a remuneração anual global da Diretoria da Companhia, no valor correspondente a R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). (b) Foi aprovada a prorrogação do prazo para que os acionistas da Companhia integralizem, em moeda corrente nacional ou imóvel, o restante das ações subscritas na Assembléia Geral de Constituição realizada em 06 de maio de 2008. Os acionistas deliberam, portanto, que a data final para que as respectivas ações subscritas sejam integralizadas passa a ser 31 de Janeiro de 2013. **Encerramento:** Não havendo nenhuma outra matéria a ser tratada, o Presidente determinou a suspensão da Assembléia até que a presente ata fosse lavrada, a qual foi preparada e lida por mim, Secretário, e aprovada por representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber Fábio Paulino Garcia; Luiz Carlos Ehret Garcia; Luiz Eduardo Ehret Garcia; Luiz Antonio Ehret Garcia; José Luiz de Borges Garcia Filho; Manoel

Antonio Garcia Palma; Carlos Henrique Coelho Garcia; e Paula Moreira da Silva. **Advanced Investimentos e Participações S/A**, Cuiabá, 20 de agosto de 2012. Fábio Paulino Garcia - Presidente. Luiz Carlos Ehret Garcia - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**. CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012 SOB Nº: 20121003205. **Protocolo:** 12/100320-5, DE 12/09/2012. Empresa: 51 3 0000944 7. **ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. **1585188**.

ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A NIRE nº 51 3 0000944-7 - CNPJ/MF nº 09.576.814/0001-43

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2.010.

(Lavrada sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

Local, Data e Hora: 03 de março de 2.010 às 09(nove) horas na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 8.695, 2º andar, conjunto 1, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.040-365. **Presença:** Estiveram presentes representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1) Apreciação de pedido de renúncia de membro da Diretoria; 2) Eleição de novo Diretor nos termos do art.21 do Estatuto Social; 3) Deliberar sobre o prazo de integralização do capital social. **Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Manoel Antonio Garcia Palma. Secretário - Sr. Luiz Carlos Ehret Garcia. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76. **Deliberações, tomadas pela unanimidade do capital social da Companhia:** 1) Foi acatado o pedido de renúncia do Sr. Pedro Augusto Moreira da Silva ao cargo de Diretor da sociedade a partir da data da realização desta Assembléia. 2) Foi eleita para ocupar o cargo de Diretor, nos termos do art. 20 e parágrafo do Estatuto Social, a Srª Paula Moreira da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Capital do Estado do Mato Grosso, na Rua M, nº 45, apto. 602, Bairro Miguel Sutil - CEP:78.048-372, portadora da Cédula de Identidade RG 1399665-7 e do CPF nº 008.203.681-05, para, em cumprimento ao disposto no art. 21 do Estatuto Social, complementar o mandato do Diretor que ora se afasta; 3) Foi aprovada a prorrogação do prazo para que os acionistas da Companhia integralizem, em moeda corrente nacional ou imóvel, o restante das ações subscritas na Assembléia Geral de Constituição realizada em 06 de maio de 2008. Os acionistas deliberam, portanto, que a data final para que as respectivas ações subscritas sejam integralizadas passa a ser 31 de julho de 2010. **Encerramento:** Não havendo nenhuma outra matéria a ser tratada, o Presidente determinou a suspensão da Assembléia até que a presente ata fosse lavrada, a qual foi preparada e lida por mim, Secretário, e aprovada por representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber: Manoel Antonio Garcia Palma; Fábio Paulino Garcia; Luiz Carlos Ehret Garcia; Luiz Eduardo Ehret Garcia; Luiz Antonio Ehret Garcia; José Luiz de Borges Garcia Filho; Carlos Henrique Coelho Garcia; e Paula Moreira da Silva. **Advanced Investimentos e Participações S/A**, Cuiabá, 03 de março de 2010. Assinaturas: Manoel Antonio Garcia Palma - Presidente. Luiz Carlos Ehret Garcia - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**. CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2010 SOB Nº: 20100287794. **Protocolo:** 10/028779-4, DE 31/03/2010. Empresa: 51 3 0000944 7. **ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL. **878.443**.

GELINDO POFFO FILHO, CPF341.448.708-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a **renovação da Licença de Operação** para extração de Areia na zona rural do município de Cuiabá/MT.

SINDICATO DAS EMPRESAS LOTÉRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2013

O Presidente do Sindicato das Empresas Lotéricas do Estado de Mato Grosso - SELOMAT, no uso de suas Atribuições Estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, comunica que todas as empresas de loterias, distribuição, negócios delas derivados que são os jogos legalizados, não organizados em sindicatos, deverão recolher a Contribuição Sindical Patronal de 2013 obrigatória até o dia 31 de janeiro de 2013 ao SELOMAT. as guias podem ser retiradas pelo aplicativo Cap caixa. para os que venham a estabelecer-se após este mês, o recolhimento será quando do requerimento do registro ou licença para o exercício da atividade. Cuiabá-MT 17 de janeiro de 2013.

Ademir De Souza - Presidente Selomat

Publicar

Rio Novo Mineração Ltda, CNPJ **08.213.823/0001-07**, torna público que requereu a SEMA/MT, a LOP Licença de Operação para Pesquisa Mineral, em uma área de 10 ha localizada na Zona Rural, do Município de Peixoto de Azevedo-MT

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, CNPJ 92.644.715/0001-03, sediada na Rod. MT 170, Km 34, Fazenda Água Quente, Zona Rural, Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) do imóvel Fazenda Água Quente, situado no município de Sapezal/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (PLANATEC PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL: (65) 3622-4718)

Asplemat/DO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A **PANTANAL SOM E IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 02.241.089/0001-03 com sede estabelecida nesta Capital, CONVOCA todos seus sócio e acionistas para ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2013 na Av Rubens de Mendonça, n 1718, Bosque de Saude salão CENDY, a ter início às 09:30 obedecendo o quorum estatutário, para tratar da seguinte pauta: a) informes gerias; b) alteração de endereço da sede; c) alteração dos sócios; d) alteração do administrador da empresa.

Cuiabá, 17 de fevereiro 2013.
PANTANAL SOM E IMAGEM LTDA

INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

CNPJ/MF Nº 12.863.751/0001-10 - NIRE 51300010631

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76)

LOCAL, DATA E HORA: Aos três dias do mês de dezembro de 2012, às 10 horas, em sua sede social, situada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 8695, Edifício Centrus Tower, 2º Andar, Conjunto 02, sala 01, CEP: 78040-365. **PRESENÇA:** Presentes os representantes da totalidade das acionistas da Companhia. **ORDEM DO DIA:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para R\$ 33.184.500,00 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) mediante a emissão de 3.184.500 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.184.500,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscritas, conforme boletim de subscrição anexo. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Composta a mesa pelo Sr. Fabio Paulino Garcia, representante legal da acionista MEGA BRASIL ENERGIA S/A, como Presidente, e pelo Sr. Fernando Robério de Borges Garcia, representante legal da acionista ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., como Secretário. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA:** 1) Aprovado o aumento do capital social de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para R\$ 33.184.500,00 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) mediante a emissão de 3.184.500 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.184.500,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscritas, conforme boletim de subscrição anexo. **ENCERRAMENTO:** Todo o material pertinente a esta Assembleia ficará arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi preparada e lida por mim, Secretário, sendo conferida, aprovada e assinada por representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber: MEGA BRASIL ENERGIA S.A. (p.p. Fabio Paulino Garcia); BIMETAL ENERGIA S.A. (p/ Mauro Mendes Ferreira) e ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (p.p. Fabio Paulo Garcia e Fernando Robério de Borges Garcia). Fabio Paulino Garcia - Presidente. Fernando Robério de Borges Garcia - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM:** 19/12/2012 SOB Nº: 20121263835. Protocolo: 12/126383-5, DE 12/12/2012. **Empresa: 51 3 0001063 1. INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL. 1424604.**

ANEXO - Autenticação da Mesa da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A. realizada em 03 de dezembro de 2012. Fabio Paulino Garcia - PRESIDENTE. Fernando Robério de Borges Garcia - SECRETÁRIO.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A., EMITIDAS NOS TERMOS DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ações emitidas: 3.184.500 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Preço de Emissão:** R\$ 1,00 por ação.

Nº	Subscritora	Nacionalidade	nº. de ações ordinárias nominativas subscritas	Forma de Integração	Valor total pago pelas ações
01.	MEGA BRASIL ENERGIA S/A., sociedade empresária por ações, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na rua Estevão de Mendonça nº 560, Sala 02, Galeria Goiabeiras, Bairro Popular, CEP 78045-420, CEP 78040-365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.466.802/0001-45	Brasileira	2.483.910	R\$ 2.483.910,00 mediante aporte em moeda corrente nacional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data	R\$ 2.483.910,00
02.	Bimetal Energia Ltda, sociedade empresária por ações, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Bloco B Sala E, Km 3,5, Distrito Industrial no Município de Cuiabá, CEP 78098-000, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.993/0001-04, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o nº 51.2.0115041-9, em sessão de 16/10/2009.	Brasileira	350.295	R\$ 350.295,00 mediante aporte em moeda corrente nacional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.	R\$ 350.295,00
03.	Advanced Investimentos e Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, com seu ato constitutivo e demais instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.3.0000944-7 em 26 de maio de 2008, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.576.814/0001-43, com sede na Av Miguel Sutil, nr 8.695, 2a andar, Conjunto 1 - bairro Duque de Caxias, Cuiabá MT, CEP 78.040-365	Brasileira	350.295	R\$ 350.295,00 mediante aporte em moeda corrente nacional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.	R\$ 350.295,00

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2012.

MEGA BRASIL ENERGIA S/A. Bimetal Energia S/A. Advanced Investimentos e Participações S/A.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

NICE SCHABARUM ME, CNPJ nº 15.072.396/0001-50 e Inscrição Estadual nº 134469119, estabelecida a Rua dos Cajueiros, 1037 município de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a primeira via da NOTA FISCAL MODELO D-2 SÉRIE D-1de N°226 emitida em 30/06/2012.

O produtor rural **JOÃO LÉLIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 395.905.341-04 e I.E 13.238.245-8, cito a Rodovia MT 358, Entroncamento, em Tangará da Serra - MT, declara o Extravio de 16 Blocos e das Notas Fiscais Modelo 1, conforme segue:

- Blocos de nº. 01 à 10, sendo as Notas Fiscais de Nº. 001 à 250, constantes da AIDF nº. 00594.
- Bloco de nº. 01, sendo as Notas Fiscais de Nº. 251 à 275, constantes da AIDF nº. 58488;
- Blocos de nº. 01 à 05, sendo as Notas Fiscais de Nº. 51 à 300, constantes da AIDF nº. 227615.

EXTRAVIO

Donna Bella Confecções Ltda, sito a Rua Julio M. Benevides, 123, centro Tangara da Serra-MT, inscrição 13.3812928 CNPJ 09.215.246/0002-36, comunica à SEFAZ, que foi *extraviado* nota Fiscal Consumidor série D, nº 01 a 500 data solicitação 24.09.2010, Nº da autorização AIDF 265700. Cuiabá MT 14.01.2013.

SANDRA MARIA MIRANDA DA CRUZ – CNPJ nº **00.615.395/0001-37**–I.E. **13.162.256-0**, estabelecida em Vila Bela da SS.Trindade-MT, comunica o extravio dos livros: (TO Nº 01) - (RS Nº 01) - (RE Nº 01) - (RA Nº 01) - (RI Nº 01) - (RPS Nº 01) e Notas Fiscais: (VENDA CONSUMIDOR – D-1 Nº 0001 à 1250–25 Blocos; D1 Nº 0001 à 0300 – 06 Blocos); (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – A Nº 0001 à 0750-15 Blocos).

DISTRIBUIDORA DE AGUAS MANANCIAL LTDA, CNPJ/MF **04.636.717/0001-85**, e Insc. Est. nº **13.203.605-3**, Sito a Rua Alta Floresta, nº 485, Centro, Sorriso MT – CEP 78.890-000, em cumprimento a Legislação Vigente, **DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS DOCUMENTOS FISCAIS**: Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências número 001, **JULIANO LUIZ BAGGIO**, CPF: 901.154.301-72 Sócio Proprietário. **(DC 16, 17 E 18/01/2013) K3/DO**

A empresa TRANSGENOU D TRANSPORTADORA LTDA ME estabelecida à Av. Das Palmeiras, nº998 no bairro Novo Diamantino no Município de Diamantino-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ 10.985.634/0001-02 e Inscrição Estadual 13.374.627-5, comunica que foi(ram) extraviado(s): 839955- Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviço, com numeração de 001 à 325, com números de AIDF- 210996, 212668, 234071, 268989. Conforme o Boletim de Ocorrência nº 2012.407488 Polícia Judiciária Civil.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

A empresa **P. REMEDIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.508/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.124.844-8, localizada na Avenida dos Imigrantes, 2105, Francisco Ottenio, em GLÓRIA D'OESTE – MT; comunica o extravio de todos os seus documentos fiscais(Livros Fiscais, Blocos de Notas Fiscais, AIDF e Documentos de Constituição e Alteração da Empresa, Pasta de Notas Fiscais, Documento Cadastrais), sendo que, os mesmos, são impossíveis de serem reconstituídos. Ass). Paulo Remédio (titular).

Companhia de Bebidas das Américas, CNPJ nº 02.808.708/0054-00 e Inscrição Estadual nº 13.074.416-6, estabelecida a Av. Antártica, 299, Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de Ocorrência Modelo 6 - nº 1.

César Henrique Gonçalves, CPF: 127.063.898-00 e Inscrição Estadual 013.239.122-8, estabelecido na Fazenda Conquista, Serra Nova Dourada/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram Danificados e Inutilizados 04 Blocos de Notas Fiscais 01 Bloco Modelo Documento Fiscal: NOTA FISCAL, MODELO 1 E1A, nº inicial 076 e nº final 100, nº série 001 com 05 vias. Emissão: 26/11/2008 e Vencimento 27/11/2010 - Número AIDF 165089, 03 Blocos Modelo Documento Fiscal: NOTA FISCAL, MODELO 1 E1A, nº inicial 001 e nº final 075, nº série 001 com 06 vias. Emissão: 20/02/2006 e Vencimento 22/02/2008 - Número AIDF 12877 de sua propriedade conforme consta no Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Bom Jesus do Araguaia/MT sob Nº 158/2012 no dia 20/06/2012 às 14:40.

ROSA MARIA DE SOUZA MACEDO - ME, end. Rua Antonio Martins da Costa, nº 1360 – bairro: Centro – Mirassol D'Oeste – MT, CNPJ nº 24.692.220/0001-91 e Inscr. Estadual nº 13.052.442-5, comunica o extravio dos documentos: Notas Fiscais de Vendas ao Consumidor - Série Única – tipo: 50x3, Utilizadas, seguinte numeração: 001 à 500 – ref. AIDF 2858 – 04/88, Notas Fiscais de Vendas ao Consumidor – Série D-1 – tipo 50x3 - Utilizadas, seguinte numeração: 001 à 1450, 2001 à 2050, 2851 à 2900, 3001 à 3050, 3401 à 3450, ref AIDFs nº 2050 – 08/89, 6097 – 04/91, 269 – 08/92, 2583 – 07/95, 818 – 08/99, Notas Fiscais Modelo – 1 – tipo 25x4, seguinte numeração 001 à 025, sendo utilizadas: 001 à 005 e em branco 006 à 025 ref AIDF nº 1400 – 03/96 , Notas Fiscais de Compras ref. 03/1988 à 01/2003 e demais documentos da empresa.

Nildo Marinho Ferreira ME, Cnpj 37.449.782 /0001- 50, I.E. nº 013.285.120-2, End.: Rua Dom Wunibaldo 1111, Itiquira-MT, Torna Publico o Extravio de 10 Blocos de Notas Fiscais do nº 01 ao 250 e 01 Bloco do nº 251 ao 275 e Ainda 02 Blocos do nº 276 ao 325, Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.8599 Registrado em 10/01/2013.

Publicar

PARANATINGA AGROPECUARIA S/A

CNPJ sob nº 03.476.538/0001-65, Inscrição Estadual nº 13.216.424-8, declara o extravio das Notas Fiscais nº 000.001 a 000.025.

Asplemat/DO 3x1 (16, 17, 18/01/2013)

A empresa Rodrigo Naves Aguiar (Fazenda São José) estabelecida no Retiro I no bairro Zona Rural na cidade de Matupá-MT devidamente inscrita sob o CPF 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.328.392-5, comunica que foi(ram) extraviado(s) o seguinte documento: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de Nº 01.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

LUCIENNE DE OLIVEIRA SOARES, Inscrito no CNPJ/MF: sob nº. 10.774.612/0001-95 e inscrição Municipal 101210, estabelecida na Rua 25 nº 139C, Bairro: Boa Esperança, Município de Cuiabá, MT, por seu representante Legal, **DECLARA**, sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2 de nº 235 e 237, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

BASSIQUE-COMÉRCIO E SERVIÇO E IOCAÇÃO LTD-ME

inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.592/0001-34 e no município sob o nº 31.093, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, 5, Bairro Planalto Ipiranga, município de Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termo do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2 nº 54 e 55, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

SEXEC/N. 026/2012 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO N. 2007.36.00.016094-8
CLASSE 5201 - PROTESTO

AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

RÉU: BELMIRO MARTINS DE SOUZA E OUTRO

FINALIDADE:INTIMAÇÃO do Réu **BELMIRO MARTINS DE SOUZA**, técnico em laboratório, portador do RG n. 179.951 SSP/GO e CPF N. 083.633.901-00 e **MARIA DOS ANJOS SILVA MARTINS**, do lar, portadora do RG 550.981 SSP/MT, brasileiros, casados, industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, **PARA** ciência da interrupção do prazo prescricional referente ao contrato hipotecário n. 9.1496.9061.218-2, relativo ao imóvel matriculado sob n. 58.049, fis. 01, Livro 2, do CRI do 5º Ofício de Cuiabá, nos termos do Art. 872, do CPC.

Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 16 de agosto de 2012.

Eu, _____(Osvaldo Kazuyuki Fugiyama),
Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
JUIZ FEDERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO N. 230/2012 – CIA 0069939-70.2012.8.11.0000**ASSUNTO:** Solicitação de glosa de saldo remanescente**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** LIMPARTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA-ME.**C.N.P.J.:** 06.273.710/0001-71

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Determino que a Diretora do Departamento do Funajuris cumpra o despacho exarado na Informação n. 5015/2012-Serviços, no qual ficou decidido que fosse realizado o desconto dos valores pagos a maior a empresa LIMPARTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA-ME, referente aos devidos no Contratos 147/2008,d evendo ser aposta cópia desta decisão em todos os contratos citados.....". Cuiabá, 03 de dezembro de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 073/2012 – CIA. 0092274-83.2012.8.11.0000**OBJETO:** Alterar, em parte a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto) e a Cláusula Quinta (Do Preço), do Contrato 073/2012.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**C.N.P.J. Nº:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.**C.N.P.J.:** 03.255.381/0001-48**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo de execução da obra para até 01/06/2013 e o prazo de vigência contratual para 29/09/2013.

VALOR: **Aditivo Positivo Contratual** de R\$79.396,53 (setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos); **Aditivo Positivo Extracontratual** de R\$350.021,08 (trezentos e cinquenta mil vinte e um reais e oito centavos); **Total do Aditivo Positivo** R\$429.417,61 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Passando o valor global do Contrato para R\$5.244.744,20 (cinco milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOCONTRATO Nº 139/2012CIA Nº 0114197-68.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa para o curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2013, com 24h/a, tendo como público alvo 15 (quinze) servidores que atuam nas Assessorias Jurídicas e nas Coordenadorias Financeira e Administrativa.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA. – EPP**C.N.P.J.:** 09.094.300/0001-51**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura em 21/12/2012.**PREÇO:** O preço global deste Contrato é de **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOCONTRATO Nº 149/2012CIA Nº 0125679-13.2012.8.11.0000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de bomba hidráulica submersa e kit motor para sistema de controle de portão eletrônico para o Fórum da Comarca de Poconé-MT.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** EDEM JAMES DE CAMPOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA**C.N.P.J.:** 07.576.423/0001-01

VIGÊNCIA: Execução dos serviços de até **15 (quinze)** dias ininterruptos e a vigência será de **30 (trinta)** dias ininterruptos a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S).

PREÇO: O preço global deste contrato é de **R\$ 6.037,43** (seis mil trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 87/2012- CIA. 0112721-92.2012.8.11.000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade retificar o subitem 2.2.1 da Cláusula Segunda (Da Estrutura de Atendimento ao Tribunal), incluir texto no item 3.2. da Cláusula Terceira (Da vinculação das Partes), incluir o subitem 5.1.1. na Cláusula Quinta (Do Preço), retificar os subitens 7.1.3 e 7.1.4 da Cláusula Sétima (Da Prestação dos Serviços), retificar o item 9.1 da Cláusula Nona (Das Obrigações da Contratada) e o item 9.2, inciso I, retificar o item 19.1. da Cláusula Dezenove (Do Foro) e retificar a data da vigência do Contrato 87/2012."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**C.N.P.J.:** 00.360.305/0001-04

DOS ADITAMENTOS E RETIFICAÇÕES: Retificar a Cláusula Segunda, subitem 2.2.1, unificando os 02 (dois) Postos de Atendimento Bancário – PAB'S no Edifício Sede do Tribunal de Justiça. Incluir no item 3.2. da Cláusula Terceira a vinculação à Resolução do Conselho Diretor da CEF nº 6227/2012, que entrou em vigor em 05-12-2012, mantidas as isenções de tarifas previstas no contrato. Incluir o subitem 5.1.1. na Cláusula Quinta com a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** fica obrigado a ressarcir à **CONTRATADA** o equivalente ao valor "pro-rata temporis" a que se refere esta cláusula, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império) praticado pelo **CONTRATANTE**, o presente contrato perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela **CONTRATADA**. Este ressarcimento não elide os direitos da **CONTRATADA** previstos no parágrafo 2º do artigo 79 da Lei n. 8.666/93." Retificar a Cláusula Sétima, subitem 7.1.3 (Procedimentos Específicos para o Pagamento), onde se lê: "Para cada pagamento o Tribunal de Justiça encaminhará a **CONTRATADA**, arquivo eletrônico contendo, no mínimo, as seguintes informações:", leia-se: "...Para cada pagamento o Tribunal de Justiça encaminhará a **CONTRATADA**, arquivo eletrônico em layout específico da Caixa, contendo, no mínimo, as seguintes informações:...". Excluir da Cláusula Sétima, a alínea IV do subitem 7.1.4. Retificar a Cláusula Nona, item 9.1, alínea "h" do subitem XX, pela seguinte redação: "serão disponibilizados os relatórios do Sistema de Gerenciamento de Convênio da Caixa". Retificar o item 9.2 da Cláusula Nona pela seguinte redação: "iniciar as atividades a partir de 15/01/2013". Retificar a Cláusula Dezenove, item 19.1, quanto ao foro de eleição, da Comarca de Cuiabá para a Justiça Federal. Retificar a data da assinatura do Contrato 87/2012, de 17/09/2012 para 02/10/2012.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".